

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**

**BEM COMUM (Art. 6º, XIII)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº72/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2023**

- 1) **Preâmbulo/Convocação**
- 2) **Objeto**
- 3) **Previsão de recursos orçamentários**
- 4) **Esclarecimentos e impugnação ao edital**
- 5) **Vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato**
- 6) **LCPD**
- 7) **Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006**
- 8) **Participação de consórcios**
- 9) **Participação dos profissionais organizados sob a forma de cooperativa**
- 10) **Regras gerais para documentação**
- 11) **Fases de PROPOSTA e HABILITAÇÃO**
- 12) **Critério de Julgamento e Modo de Disputa**
- 13) **Verificação de impedimentos no CEIS e CNEP**
- 14) **Julgamento das propostas**
- 15) **Habilitação**
- 16) **Recursos e Pedidos de Reconsideração**
- 17) **Adjudicação e Homologação**
- 18) **Ata de Registro de Preços (regras para formalização, gestão e fiscalização)**
- 19) **Recebimento do objeto**
- 20) **Pagamento**
- 21) **Infrações e Sanções**
- 22) **Disposições finais**
- 23) **Anexos:**
  - I - **Estudo Técnico Preliminar – ETP**
  - II - **Termo de Referência – TR**
  - III - **Declaração inexistência de impedimentos**
  - IV - **Ata de Registro de Preços**
  - V - **Proposta + Declaração art. 63, § 1º**
  - VI - **Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social**

	<p>Estado de Santa Catarina <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b> Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b> Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

## 1) PREÂMBULO

1) O Município de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.180/0001-02, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

### I - Regime legal:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal (incluir decreto)

### II - Modalidade:

- a) Pregão (art. 6º, XLI)

### III - Critério de Julgamento:

- a) Menor preço - Unitário

### IV - Modo de disputa:

- a) Aberto

### V - Intervalo entre os lances (art. 57 da Lei nº 14.133/2021) :

- a) R\$ 0,05 (cinco centavos) – incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

### VI - Forma:

- a) Eletrônico (art. 17, § 2º)

### VII - Plataforma: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

- a) O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- b) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- c) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

d) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

e) A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**VIII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:**

- a) 22 de agosto de 2023
- b) 08:30

**IX - Data/horário da sessão pública:**

- a) 22 de agosto de 2023
- b) 08:31

**X - Apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor proposta**

(Só pode ser exigida apresentação dos documentos de habilitação do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento – art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):

- a) Até 02 (duas) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta

**XI - Condução do processo licitatório:**

- a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal Decreto nº92/2023.

**2) OBJETO**

1) O objeto deste processo licitatório é Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e tecido impermeável destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Águas Frias para manutenção dos espaços público.

2) O objeto está fundamentado (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

- I - Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 15/2023 (ANEXO I);
- II - Termo de Referência – TR nº 35/2023 (ANEXO II).

3) Valor do objeto: R\$ 612.604,36 (seiscentos e doze mil seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos)

4) SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

## 5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do orçamento de 2.023, conforme planilha abaixo:

Código Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
2077	150000	1-26 – Construção de ciclovias e passeios públicos	339030240000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
701	150000	2-34 – Manutenção das Atividades do Departamento	339030240000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
846	150000	2 -35 - Manutenção das Atividades do Departamento	339030420000 – Ferramentas
834	150000	2 – 8 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)	339030240000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
759	150000	2 – 8 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)	339030260000 – Material Elétrico e Eletrônico
971	150000	2 – 8 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)	339030420000 – Ferramentas
758	150000	2- 26 – Manutenção das Atividades da Secretaria	339030260000 – Material Elétrico e Eletrônico
1080	150000	2-25 - Atenção a Criança e ao Adolescente	339030240000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
1079	150000	2-32 – Manutenção das Atividades da Secretaria	339030240000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
1078	150000	2-3 – Manutenção das Atividades do Departamento	339030240000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
1076	150000	1-15– Ampliação, melhorias e reformas na unidade	339030240000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

## 6) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1) Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).



2) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

3) Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

## **5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1) São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);  
h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

2) O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

## **6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)**

1) Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

2) O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

3) O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4) O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.





- 5) É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.
- 6) O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 7) As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.
- 8) O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.
- 9) As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.
- 10) As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
- 11) Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.
- 12) Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.



13) A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, e para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail [adm@aguasfrias.sc.gov.br](mailto:adm@aguasfrias.sc.gov.br).

## 7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

1.1. A Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 1º, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I - Sociedade empresária;

II - Sociedade simples;

III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966, caput);

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa (art. 966, parágrafo único).

1.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - No caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II - No caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);





III - No caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

1.4. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam ao Microempreendedor Individual – MEI que (art. 18-A, § 1º):

- I - Tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
- II - Optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A da LC 123/2006;
- III - Seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 do Código Civil.

1.5. Também se considera Microempreendedor Individual – MEI para a Lei Complementar nº 123/2006 o empreendedor que exerça:

- I - As atividades de que trata o § 4º-A do art. 18-A:  
§ 4º-A Observadas as demais condições deste artigo, poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no caput o empresário individual que exerça atividade de comercialização e processamento de produtos de natureza extrativista.
- II - As atividades de que trata o § 4º-B do art. 18-A, estabelecidas pelo CGSN:  
§ 4º-B O CGSN determinará as atividades autorizadas a optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo, de forma a evitar a fragilização das relações de trabalho, bem como sobre a incidência do ICMS e do ISS.
- III - As atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural.

1.6. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

1.7. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

## **8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

1) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

2) A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).



3) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

#### **4) Na fase de habilitação:**

I - **TÉCNICA:** é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

#### **II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

5) A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

### **9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

1) Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

- II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2) Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

## **10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO**

1) Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

- I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);
- III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
- VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

## **11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

1) Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):

- 1º PROPOSTA;
- 2º HABILITAÇÃO.



2) A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

## 12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

### 1) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Unitário

1) Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

- I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
- II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;
- III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);
- IV - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;
- V - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

2) O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal<sup>1</sup>.

2.1) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

2.2) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

2.3) No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.aguasfrias.sc.gov.br](http://www.aguasfrias.sc.gov.br)

3) Quanto aos lances:

- I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, decrescentes sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

<sup>1</sup> Violação de sigilo em licitação

Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo: Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.



II - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa.

#### **4) MODO DE DISPUTA: Aberto**

##### **I - ABERTO:**

- a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;
- b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;
- c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- d) Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- f) Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
- g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

#### **13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP**

1) Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

2) A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

3) A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

4) A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Contratação inidônea

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.





#### **14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 1) Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021):
- I - Contiverem vícios insanáveis;
  - II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
  - III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
  - IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
  - V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
  - VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- 2) A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

#### **3) EXEQUIBILIDADE:**

- 3.1) O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- 3.2) Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a: 25% do valor máximo/porcentagem mínima definido pela Administração Pública Municipal.

#### **4) EMPATE:**

- 4.1) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021):
- I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
  - III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
  - IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

---

§ 2º Incide na mesma pena do caput deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública





## **5) DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

5.1) Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- II - Empresas brasileiras;
- III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

5.2) Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

- I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
- II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

## **6) NEGOCIAÇÃO:**

6.1) Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021).

6.2) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

6.3) A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

6.4) Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

## **15) DA HABILITAÇÃO**

1) Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):



1.1) Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

2) Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

3) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

3.1) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

4) Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021)

#### **4.1) PESSOA JURÍDICA**

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)  
- (Declaração Unificada - ANEXO VII)

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) – ANEXO VI

#### **III - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):**

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

i) Estatuto ou contrato social;

ii) Ato constitutivo;

iii) Registro comercial;

iv) Decreto de autorização.



#### **IV - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):**

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. ( Declaração Unificada – ANEXO VII).

#### **V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):**

- a) CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:
- i) Pessoa Jurídica:  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- ii) Pessoa Física:  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Regularidade com o FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- g) Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- h) Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de **dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. (Declaração Unificada – ANEXO VII)**

#### **VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

#### **VII - Declaração sobre:**

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; (ANEXO III)
- b) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;(ANEXO VII – Declaração Unificada)



- 5) Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 6) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

## **16) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

1) Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

- I - Julgamento das propostas;
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - Anulação ou revogação da licitação;
- IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

2) Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
- II - A apreciação dar-se-á em fase única.

3) O recurso para os casos indicados no item 1:

- I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);
- II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);
- III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte);
- IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);
- V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

4) Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:



I - Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei;
- b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

II - Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 desta Lei;
- b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6) Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021);

II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);

III - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

## **17) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1) Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

2) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

3) O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).





4) Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

5) A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

## **18) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **1) REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO**

1.1. O registro de preços observará as regras constantes no Decreto Municipal nº 103/2023, entre outras, as seguintes condições:

- I - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;
- II - Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;
- III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

1.2. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

1.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

1.4 O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1.1. será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6. O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

1.6.1. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.6.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

- I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.





1.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.8. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.9. O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

1.10. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.11. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.11.1. O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.11.2. O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

1.11.3. Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

1.12. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

1.12.1. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

1.12.2. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

1.13. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1.14. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

- IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
- VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

1.16. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.17. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

## 2) GESTÃO DA ATA

2.1 Quanto à prestação de serviços com utilização de mão de obra por empresa contratada, em que pese a responsabilidade pela a execução ser desta, deverá o setor de engenharia da Administração Pública fiscalizar o serviço.

2.2. O gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços será o Técnico em Contratos e Convênios Sr. Dionei Da Rosa nomeado pelo Decreto Municipal nº92/2023

## 3) FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.3.1 O fiscal da Ata de Registro de Preços será realizada pelos responsáveis pelas seguintes secretarias:

- a) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento: Jandir Cristolfi Panis
- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo Sra Jocineia Pandolfo Gonçalves da Silva
- c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Antoninho Testa.
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. Andressa Kaline Santos Pires Fontana
- e) Secretaria Municipal de Infraestrutura Sr. Valdoir Francisco Boaro
- f) Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias Sra. Ladir Zanella Patel

18.3.2 Caberá a Fiscal da Ata de Registro de Preços :

18.3.2.1. Fiscalizar a realização dos serviços, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade da prestação do serviço;

18.3.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;

18.3.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços;

## 19) RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.



2. Responsabilizar – se em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como de Maior custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
3. Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.
4. A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas secretarias, sob aplicação de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;
5. No recebimento dos produtos, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente os produtos, confrontando produto e quantidade tendo como referência a nota fiscal.
6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos objetos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.4) O objeto será recebido (art. 140, II da Lei nº 14.133/2021):
  - I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
  - II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- 8) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- 9) Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal Decreto nº261/2022 (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021):
- 10) Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

## **20) PAGAMENTO DO OBJETO**

1. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.



2. Nas notas fiscais deverão constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5. Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

**6. A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação da nota.**

7. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021):

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

8. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

9. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).



10. A administração Pública Municipal efetuará os pagamentos em ordem cronológica, sendo eu eventuais alterações desta ordem serão justificadas e publicadas (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

12 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).

12.1 A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório (art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

12.2 Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido (art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

13. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

## **21) INFRAÇÕES E SANÇÕES**

### **1. PENALIDADES**

1.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

II - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;





XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I  Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave  Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Águas Frias, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII  Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º)
IV	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º)	VIII IX X XI XII  Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

2.1. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





2.2. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 22.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II - Incisos III e IV do item 22.1:

- a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
- b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e) A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
- f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
  - i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
  - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
  - iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

2.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

2.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

2.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos,



o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

2.7. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

2.8. A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no Decreto Municipal nº124/2023 (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

2.9. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

2.9.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

2.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Águas Frias, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do caput do item 11.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

## 22) DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.



3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Águas Frias, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

4. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Águas Frias ([www.aguasfrias.sc.gov.br](http://www.aguasfrias.sc.gov.br));

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV - Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

V - Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**5. São anexos deste edital:**

**I - Estudo Técnico Preliminar – ETP**

**II - Termo de Referência – TR**

**III - Declaração inexistência de impedimentos**

**IV – Ata de Registro de Preços**

**V - Proposta + Declaração art. 63, § 1º**

**VI - Declaração art. 63, IV – PCD e reabilitado da Previdência Social**

**VII – Declaração Unificada**

**VIII – Aplicação dos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº123/2006**

6. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas Frias, 07 de agosto de 2023.

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
**Prefeito Municipal**

O presente edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, pelo que, de acordo com o artigo 53 e dou como examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

**JHONAS PEZZINI**  
**OAB/SC 33678**



## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 15/2023

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

#### ELEMENTOS

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

Tendo em vista que o município de Águas Frias possui muitos imóveis, como escolas, unidades de saúde, entre outros espaços públicos, sendo que estes sofrem desgastes ao decorrer dos anos, sendo necessária a realização de pequenos reparos e/ou manutenções. A partir disto, se faz necessário a aquisição de material de construção para realização de manutenção e/ou conservação dos prédios do município de Águas Frias.

A conservação e manutenção dos espaços públicos é de suma importância para a garantia da continuidade dos serviços, como também oferecer a toda população um ambiente agradável e seguro.

A aquisição dos materiais de passeio público é destinado para adequação da acessibilidade nas calçadas em torno dos prédios públicos, como também para atendimento ao programa de passeios públicos das vias urbanas do município.

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

**2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

O Município não possui Plano de Contratação anual

**3. Requisitos da contratação**

3.1. A administração demanda de materiais de construção para realização de pequenos reparos, como também de materiais Elétricos para a manutenção da infraestrutura prediais do município de Águas Frias. Estes materiais são utilizados para manter em funcionamento à instituição, quando da ocorrência da necessidade de manutenção, reparos e/ou adequações nos prédios. Por se tratar de situações eventuais, destaca-se a necessidade da realização de Pregão Eletrônico para registro de preços, pois não é possível realizar a previsão de todas as ocorrências durante a vigência das atas. Por se tratar de bens comuns, ratifica-se a necessidade de pregão para registro de preços, pois é passível mensurar os itens por meio de padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Garantir os materiais por um período mínimo de 12 meses.

3.3. Atender os critérios das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR/ABNT

3.4. Comprovação por meio de catálogos técnicos que o material a ser fornecido atende às especificações solicitadas na licitação.

3.5. Entrega dos materiais em qualquer ponto do território do município de Águas Frias, em local de propriedade do município.



3.6. Descarregar o material no local, sem custo adicional.

**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

A partir de uma análise da última contratação para aquisição de materiais de construção e pelas quantidades consumidas ao final do contrato. Verificou-se que estes serviços são utilizados durante todo o decorrer do ano, sendo assim seria importante realizar uma licitação para registro de preços, visando futura e eventual aquisição dos objetos necessários.

A definição das quantidades a serem adquiridas foi em função do consumo e utilização prováveis, considerando o histórico de consumo anual e a previsão dos serviços a serem realizados no período de vigência da ata, conforme solicitação das secretarias.

A cotação dos itens foram realizadas através da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil), que é um banco de dados que reúne custos e índices de serviços essenciais para obras públicas e privadas, sendo uma produção periódica e de responsabilidade do IBGE em parceria com a Caixa Econômica.

Considerando o fato de se tornar inviável operacionalmente a aquisição de todos os bens de uma só vez, uma vez que a demanda é eventual e indeterminada, bem como a impossibilidade de comprar os materiais diariamente, as quantidades dos itens são estimadas.





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
Fone/Fax (49) 3332-0019

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Por se tratar de centenas de itens, a única viabilidade de fornecimento dos materiais de construção é por meio da aquisição com fornecedores.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Das consultas de editais, foram encontrados três modelos:

Contratação de empresa de prestação de serviço de manutenção predial com fornecimento de material com desconto na Tabela SINAPI:

Aquisição de material de construção com indicação de todos os itens necessários.

Aquisição de material de construção por meio da Tabela SINAPI:

Definiu-se que para o processo licitatório em tela, se utilizará do método de Aquisição de material de construção com a indicação dos itens, com cotação de preços referenciada na Tabela SINAPI, nos casos de itens não encontrados na tabela SINAPI, estes foram cotados a partir de fornecedores especializados.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
Fone/Fax (49) 3332-0019

A solução a ser contratada garante a agilidade e facilidade no processo de levantamento de preços, como também garantindo o parcelamento dos itens. O município de Águas Frias possui licitação para fornecimento de mão de obra, garantindo a execução dos serviços com a utilização dos materiais de construção.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

A partir de contratações antigas realizadas neste Município, optou-se por realizar precipitadamente orçamentos referenciado na tabela SINAPI e por cotação para os itens não presentes na tabela SINAPI. Portanto, apresenta-se um valor total estimado em R\$ 612.604,36, para atender às necessidades de aquisição de material de construção, conforme a tabela a seguir, e os orçamentos anexos:

Item	Tabela	Código	Ref	Item	Quant	Und.	Valor Médio	Valor Total	Quantidade Mínima a ser adquirida
1	Sinapi-I	20080	mai/23	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR 175G C/ PINCEL	8	UN	R\$ 24,68	R\$ 197,44	0
2	sinapi-i	119	mai/23	ADESIVO PVC PARA TUBOS E CONEXÕES 75 GRAMAS	8	UN	R\$ 9,83	R\$ 78,64	1
3	Sinapi-I	43617	mai/23	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS	40	L	R\$ 7,94	R\$ 317,60	1
4				ALARME VISUAL E SONORO PARA BANHEIRO ACESSIVEL	5	UN	R\$ 121,96	R\$ 609,80	0
5	sinapi-i	6138	mai/23	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	10	UN	R\$ 11,62	R\$ 116,20	0



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
 Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
 Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
 Fone/Fax (49) 3332-0019

6	sinapi-i	43132	mai/23	ARAME RECOZIDO N 18 - UNIDADE COM 1 KG	50	KG	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	1
7	sinapi-i	366	mai/23	AREIA FINA LIVRE DE SUJIDADES, PARA UTILIZAR EM RE-BOCOS.	50	M3	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00	1
8	sinapi-i	367	mai/23	AREIA GROSSA LIVRE DE SUJIDADES UTILIZADA EM ASSENTAMENTO DE PAREDES, CONCRETOS E PISOS	50	M3	R\$ 126,63	R\$ 6.331,50	1
9	Sinapi-I	370	mai/23	AREIA MEDIA	150	M3	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00	2
10	sinapi-i	1381	mai/23	ARGAMASSA COLANTE AC I	2000	KG	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	1
11	sinapi-i	34353	mai/23	ARGAMASSA COLANTE AC II	2000	KG	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00	1
12	sinapi-i	37595	mai/23	ARGAMASSA COLANTE AC III	2000	KG	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00	1
13	sinapi-i	11761	mai/23	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLÁSTICO BRANCO	10	UN	R\$ 84,91	R\$ 849,10	0
14	sinapi-i	377	mai/23	ASSENTO VASO SANITÁRIO ADULTO	5	UN	R\$ 39,90	R\$ 199,50	0
15	sinapi-i	11761	mai/23	ASSENTO VASO SANITÁRIO INFANTIL	5	UN	R\$ 84,91	R\$ 424,55	0
16	sinapi-i	10420	mai/23	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL	5	UN	R\$ 170,95	R\$ 854,75	0
17		36520		BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	5	UN	R\$ 537,81	R\$ 2.689,05	0
18	sinapi-i	11786	mai/23	BACIA SANITÁRIA (VASO) INFANTIL SIFONADO, DE LOUCA BRANCA	5	UN	R\$ 378,78	R\$ 1.893,90	0
19	sinapi-i	11786	mai/23	BACIA SANITÁRIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO) TIPO DE ACIONAMENTO DA BACIA SANITÁRIA DUPLO ACIONAMENTO, POSIÇÃO DO ACIONAMENTO DA BACIA SANITÁRIA BOTÃO SUPERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE DIMENSÃO 63,5X32X60 CM. ACOMPANHA BACIA PARA	3	UN	R\$ 378,78	R\$ 1.136,34	0

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

				CAIXA, CAIXA PARA BACIA, ASSENTO E TAMPAS, FLEXÍVEL, ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA.						
20	sinapi-i	38381	mai/23	BANDEJA P/ TINTA COM TAMANHO DE 23 CM	5	UN	R\$ 10,55	R\$ 52,75	1	
21	Sinapi-I	34	mai/23	BARRA DE AÇO 10.0 MM CA-50, BARRAS COM 12 METROS DE COMPRIMENTO NERVURADA	2000	KG	R\$ 9,44	R\$ 18.880,00	0	
22	sinapi-i	43055	mai/23	BARRA DE AÇO 12,5 MM CA-60 12.5 MM, BARRAS COM 12 METROS DE COMPRIMENTO NERVURADA	2000	KG	R\$ 8,18	R\$ 16.360,00	0	
23	sinapi-i	43059	mai/23	BARRA DE AÇO 5.0 MM CA-60 5,0 MM, BARRAS COM 12 METROS DE COMPRIMENTO NERVURADA	2000	KG	R\$ 8,94	R\$ 17.880,00	0	
24	Sinapi-I	43053	mai/23	BARRA DE AÇO 8.0 MM CA-50, BARRAS COM 12 METROS DE COMPRIMENTO NERVURADA	2000	KG	R\$ 9,06	R\$ 18.120,00	0	
25	sinapi-i	43059	mai/23	BARRA DE AÇO CA-60 4,2 MM, BARRAS COM 12 METROS DE COMPRIMENTO NERVURADA	2000	KG	R\$ 8,94	R\$ 17.880,00	0	
26				BARRA DE APOIO BANHEIRO 40 CM(ACESSIBILIDADE) MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO OU INOX. ALTURA MÍNIMA DA BARRA DE NO MÍNIMO 7,0CM (DA PAREDE ATÉ A SUPERFÍCIE EXTERNA DA BARRA). DIÂMETRO DA BARRA DE 30 A 45MM. ESPESSURA DO METAL DE NO MÍNIMO 2MM. FORMA: RETA	20	UN	R\$ 78,56	R\$ 1.571,20	1	
27				BARRA DE APOIO DE BANHEIRO 70 CM (ACESSIBILIDADE) MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. ALTURA MÍNIMA DA BARRA DE NO MÍNIMO 7,0CM (DA PAREDE ATÉ A SUPERFÍCIE EXTERNA DA BARRA). DIÂMETRO DA BARRA DE 30 A 45MM. ESPESSURA DO METAL DE NO MÍNIMO 2MM. FORMA: RETA	20	UN	R\$ 117,02	R\$ 2.340,40	1	
28				BARRA DE APOIO DE BANHEIRO 80 CM (ACESSIBILIDADE) MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. ALTURA MÍNIMA DA BARRA DE NO MÍNIMO 7,0CM (DA PAREDE ATÉ A SUPERFÍCIE EXTERNA DA BARRA). DIÂMETRO DA BARRA DE 30 A 45MM. ESPESSURA DO METAL DE NO MÍNIMO 2MM. FORMA: RETA	20	UN	R\$ 129,76	R\$ 2.595,20	1	

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

29				BARRA DE APOIO LATERAL FIXA PARA BANHEIRO (ACES-SIBILIDADE) BARRA DE APOIO PARA VASO SANITÁRIO 80X20CM ESQUERDA OU DIREITA. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. A DIÂMETRO DA BARRA DE 30 A 45MM. ESPESURA DO METAL DE NO MÍNIMO 2MM. FORMA: RETA	4	UN	R\$ 180,54	R\$ 722,16	1
30	sinapi-i	7268	mai/23	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA UN 1,57 HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	5000	UN	R\$ 1,57	R\$ 7.850,00	100
31	Sinapi-I	34580	mai/23	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	2000	UN	R\$ 6,17	R\$ 12.340,00	0
32	sinapi-i	36156	mai/23	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	1000	M²	R\$ 49,06	R\$ 49.060,00	10
33	sinapi-i	36155	mai/23	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	3500	M²	R\$ 42,35	R\$ 148.225,00	10
34	sinapi-i	11823	mai/23	BOIA CAIXA DE DESCARGA ASTRA HASTE 13CM 1/2 TB1	5	UN	R\$ 8,00	R\$ 40,00	0
35	sinapi-i	4374	mai/23	BUCHA DE NYLON 10 MM	120	UN	R\$ 0,37	R\$ 44,40	0
36	sinapi-i	20086	mai/23	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50 MM X 40 MM	25	UN	R\$ 2,92	R\$ 73,00	0
37	sinapi-i	38992	mai/23	BUCHA DE REDUÇÃO MF PPR 32MM X 25MM	25	UN	R\$ 4,64	R\$ 116,00	0
38	sinapi-i	828	mai/23	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25MM X 20 MM	25	UN	R\$ 0,67	R\$ 16,75	0
39	sinapi-i	829	mai/23	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 MM X 25 MM	25	UN	R\$ 1,08	R\$ 27,00	0
40	sinapi-i	834	mai/23	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 MM X 25 MM	25	UN	R\$ 4,12	R\$ 103,00	0



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
 Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
 Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
 Fone/Fax (49) 3332-0019

41	sinapi-i	813	mai/23	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 MM X 25 MM	25	UN	R\$ 4,80	R\$ 120,00	0
42				CABO DE AÇO REVESTIDO EM PVC, BITOLA DE 3/16	500	m	R\$ 0,94	R\$ 470,00	0
43				CABO ENXADA OVAL 1,2 MT MADEIRA	6	UN	R\$ 13,92	R\$ 83,52	0
44	sinapi-i	1013	mai/23	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM AZUL, PRETO OU VERMELHO	300	M	R\$ 1,24	R\$ 372,00	0
45	sinapi-i	980	mai/23	CABO FLEXÍVEL 10MM AZUL, PRETO OU VERMELHO	200	M	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00	0
46	sinapi-i	1014	mai/23	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM AZUL, PRETO OU VERMELHO	350	M	R\$ 1,97	R\$ 689,50	0
47	sinapi-i	981	mai/23	CABO FLEXÍVEL 4 MM AZUL, PRETO OU VERMELHO	300	M	R\$ 3,27	R\$ 981,00	0
48	sinapi-i	982	mai/23	CABO FLEXÍVEL 6MM AZUL, PRETO OU VERMELHO	200	M	R\$ 4,70	R\$ 940,00	0
49				CABO PP 3X1,5MM	80	M	R\$ 3,87	R\$ 309,60	0
50				CABO PP 3X2,5MM	100	M	R\$ 6,34	R\$ 634,00	0
51	sinapi-i	2729	mai/23	CAIBRO ROLIÇO DE MADEIRA TRATADA DIÂMETRO DE 4 A 7CM, COMPRIMENTO DE 3 METROS. EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE	75	UN	R\$ 22,61	R\$ 1.695,75	0
52	sinapi-i	1030	mai/23	CAIXA DE DESCARGA	5	UN	R\$ 45,00	R\$ 225,00	0
53	sinapi-i	35277	mai/23	CAIXA DE GORDURA CAIXA DE GORDURA COLETORA PVC 18L TAMP A DN 100 E CESTO TIGRE	4	UN	R\$ 381,50	R\$ 1.526,00	0
54	sinapi-i	1107	mai/23	CAL FINO PRONTO, TIPO VIRGEM, PARA ACABAMENTO	200	KG	R\$ 0,92	R\$ 184,00	1
55	Sinapi-I	1106	mai/23	CAL HIDRATADA CH-I SACO DE 20 KG	12	KG	R\$ 1,08	R\$ 12,96	1
56				CANALETA PVC 20X10X2000MM COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO	30	UN	R\$ 10,50	R\$ 315,00	1



	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

57	sinapi-i	2711	mai/23	CARRINHO DE MÃO PARA PEDREIRO COM RODA, PNEU E CÂMERA. CONSTRUÍDO EM AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS.	5	UN	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00	1
58	sinapi-i	1292	mai/23	CERAMICA RETIFICADA EM CORES CLARAS, TAMANHO MÍNIMO DE 60X60CM. PEI 4 OU PEI 5, CLASSE A	450	M2	R\$ 59,79	R\$ 26.905,50	0
59				CHAPÉU DE PALHA DIÂMETRO MÍNIMO DE 40 CM, TIPO PANTANEIRO	6	UN	R\$ 20,66	R\$ 123,96	1
60				CHUVEIRO ELETRÔNICO 7500W, 220 V. REGULAGEM DE TEMPERATURA COM HASTE PROLONGADA. REGULAGEM DE TEMPERATURA ELETRONICA, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 10 A 400KPA (1 A 40MCA);	5	UN	R\$ 145,98	R\$ 729,90	1
61	Sinapi-I	1379	mai/23	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 SACO DE 50 KG	15000	KG	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00	5
62	sinapi-i	1527	mai/23	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL. CLASSE C25. COM BRITA 0 E 1. SLUMP = 100 +/- 20, COM BOMBEAMENTO	30	M3	R\$ 531,50	R\$ 15.945,00	0
63	sinapi-i	3499	mai/23	CONEXÃO JOELHO 20 MM 45 EM PVC SOLDÁVEL	20	UN	R\$ 1,28	R\$ 25,60	0
64	sinapi-i	3500	mai/23	CONEXÃO JOELHO 25MM 45 EM PVC SOLDÁVEL	30	UN	R\$ 1,70	R\$ 51,00	0
65	sinapi-i	3503	mai/23	CONEXÃO JOELHO 50 MM 45 EM PVC SOLDÁVEL	10	UN	R\$ 8,47	R\$ 84,70	0
66	sinapi-i	3542	mai/23	CONEXÃO JOELHO 90 20 MM EM PVC SOLDÁVEL	20	UN	R\$ 0,67	R\$ 13,40	0
67	sinapi-i	3529	mai/23	CONEXÃO JOELHO 90 25MM EM PVC SOLDÁVEL	20	UN	R\$ 0,82	R\$ 16,40	0
68	sinapi-i	3540	mai/23	CONEXÃO JOELHO 90 50 MM EM PVC SOLDÁVEL	10	UN	R\$ 5,65	R\$ 56,50	0
69	sinapi-i	3861	mai/23	CONEXÃO LUVA 20 MM EM PVC SOLDÁVEL	20	UN	R\$ 0,87	R\$ 17,40	0
70	sinapi-i	3904	mai/23	CONEXÃO LUVA 25MM EM PVC SOLDÁVEL	30	UN	R\$ 0,93	R\$ 27,90	0
71	sinapi-i	3863	mai/23	CONEXÃO LUVA 50MM EM PVC SOLDÁVEL	10	UN	R\$ 4,94	R\$ 49,40	0

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

72	sinapi-i	7138	mai/23	CONEXÃO TE 20MM EM PVC SOLDÁVEL	20	UN	R\$ 1,20	R\$ 24,00	0
73	sinapi-i	7139	mai/23	CONEXÃO TE 25 MM EM PVC SOLDÁVEL	30	UN	R\$ 1,36	R\$ 40,80	0
74	sinapi-i	7142	mai/23	CONEXÃO TE 50 MM EM PVC SOLDÁVEL	10	UN	R\$ 10,91	R\$ 109,10	0
75				CORDA DE 12 MM FABRICADO EM NYLON, TRANÇADO	100	m	R\$ 3,51	R\$ 351,00	0
76				CORDA DE 16 MM FABRICADO EM NYLON, TRANÇADO	60	m	R\$ 6,64	R\$ 398,40	0
77				CORDA DE 6MM FABRICADO EM NYLON, TRANÇADO	150	m	R\$ 0,79	R\$ 118,50	0
78				CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA SOLDADA ELO CURTO 3MM 1/8 POL	50	M	R\$ 9,94	R\$ 497,00	0
79	sinapi-i	10510	mai/23	CRUZETA DIMENSÃO 90X115X2400 MM. EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE	25	UN	R\$ 117,08	R\$ 2.927,00	0
80	sinapi-i	20235	mai/23	CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO NORMAL INCLINADA 30-110 CM 6 MM	40	UN	R\$ 49,60	R\$ 1.984,00	0
81	sinapi-i	1927	mai/23	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	20	UN	R\$ 2,77	R\$ 55,40	0
82	sinapi-i	1923	mai/23	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	20	UN	R\$ 5,06	R\$ 101,20	0
83	sinapi-i	1930	mai/23	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	20	UN	R\$ 10,50	R\$ 210,00	0
84	sinapi-i	38025	mai/23	CURVA TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL 25MM	20	UN	R\$ 7,56	R\$ 151,20	0
85	sinapi-i	38140	mai/23	DISCO CORTE DIAMANTADO CONTINUO FURO 20MM	12	UN	R\$ 28,30	R\$ 339,60	0
86		34653		DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	20	UN	R\$ 8,36	R\$ 167,20	0
87		34709		DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	6	UN	R\$ 58,72	R\$ 352,32	0

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

88	sinapi-i	39456	jun/23	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	10	UN	R\$ 146,80	R\$ 1.468,00	0
89	Sinapi-I	2685	mai/23	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	100	M	R\$ 7,39	R\$ 739,00	0
90	Sinapi-I	2674	mai/23	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	100	M	R\$ 4,73	R\$ 473,00	0
91	sinapi-i	38403	mai/23	ENXADA 25 X 23* CM COM CABO	5	UN	R\$ 58,22	R\$ 291,10	0
92	sinapi-i	2745	mai/23	ESCORAS DE MADEIRA EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	80	M	R\$ 2,92	R\$ 233,60	0
93		38092		ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	20	UN	R\$ 2,21	R\$ 44,20	0
94		38093		ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	20	UN	R\$ 2,29	R\$ 45,80	0
95				EXTENSÃO COM RÉGUA MÚLTIPLA 5/10/15/ 50 METROS TOMADAS 2P+T CABO DE 5M TOMADAS 5 TOMADAS 2P+T, CORRENTE MÁXIMA 10A 250V, COMPOSIÇÃO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM COMPONENTES EM METAL, COMPRIMENTO DO CABO 5 METROS	6	UN	R\$ 59,21	R\$ 355,26	0
96				FACÃO PARA MATO EM AÇO MANGANÊS, LAMINA DE TAMANHO 18 POLEGADAS E ESPESSURA DE 2MM. COM CABO PLÁSTICO.	4	UN	R\$ 33,42	R\$ 133,68	0
97	sinapi-i	3090	mai/23	FECHADURA ESPELHO AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	8	CJ	R\$ 61,91	R\$ 495,28	0
98	sinapi-i	20111	mai/23	FITA ISOLANTE PRETA 19MMX20M	12	UN	R\$ 9,94	R\$ 119,28	1
99	sinapi-i	3143	mai/23	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	12	UN	R\$ 7,73	R\$ 92,76	1
100	sinapi-i	36225	mai/23	FORRO DE PVC LISO, BRANCO REGUA DE 20 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6M.	70	M2	R\$ 33,24	R\$ 2.326,80	0



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
Fone/Fax (49) 3332-0019

101	Sinapi-I	4021	mai/23	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIÉSTER	260	M2	R\$ 10,56	R\$ 2.745,60	0
102				GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA 12MM M² - UV E ANTI-FUNGO	350	M²	R\$ 31,38	R\$ 10.983,00	10
103	sinapi-i	11711	mai/23	GRELHA QUADRADA 100MM P/ RALO INOX	5	UN	R\$ 11,12	R\$ 55,60	0
104	sinapi-i	20147	mai/23	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1 /2". COM ROSCA EM AÇO	20	UN	R\$ 6,06	R\$ 121,20	0
105	sinapi-i	3528	mai/23	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	20	UN	R\$ 8,67	R\$ 173,40	0
106	sinapi-i	37951	mai/23	JOELHO ESGOTO 45° 40MM	20	UN	R\$ 2,33	R\$ 46,60	0
107	sinapi-i	3518	mai/23	JOELHO ESGOTO 45° 50MM	20	UN	R\$ 3,59	R\$ 71,80	0
108	sinapi-i	3519	mai/23	JOELHO ESGOTO 45° 75MM	20	UN	R\$ 7,52	R\$ 150,40	0
109	sinapi-i	3520	mai/23	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	30	UN	R\$ 7,88	R\$ 236,40	0
110	sinapi-i	37950	mai/23	JOELHO ESGOTO 90° 150MM	10	UN	R\$ 57,19	R\$ 571,90	0
111	sinapi-i	37949	mai/23	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	30	UN	R\$ 2,11	R\$ 63,30	0
112	sinapi-i	3526	mai/23	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	20	UN	R\$ 2,90	R\$ 58,00	0
113	sinapi-i	3509	mai/23	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	20	UN	R\$ 6,59	R\$ 131,80	0
114	sinapi-i	36349	mai/23	JOELHO PPR 45° 25MM	20	UN	R\$ 2,75	R\$ 55,00	0
115	sinapi-i	38433	mai/23	JOELHO PPR 45° 32MM	20	UN	R\$ 6,74	R\$ 134,80	0
116	sinapi-i	36348	mai/23	JOELHO PPR F/F 45° 20MM	20	UN	R\$ 1,99	R\$ 39,80	0



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
 Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
 Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
 Fone/Fax (49) 3332-0019

117	sinapi-i	36360	mai/23	JOELHO PPR F/F 90° 25MM	20	UN	R\$ 2,38	R\$ 47,60	0
118	sinapi-i	38434	mai/23	JOELHO PPR F/F 90° 32MM	20	UN	R\$ 3,63	R\$ 72,60	0
119	sinapi-i	3524	mai/23	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM X 3/4" ROSCA EM AÇO	20	UN	R\$ 9,12	R\$ 182,40	0
120	sinapi-i	3536	mai/23	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32MM	20	UN	R\$ 2,74	R\$ 54,80	0
121	sinapi-i	20147	mai/23	JOELHO SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO 90° 25MM X 1/2	15	UN	R\$ 6,06	R\$ 90,90	0
122				LÂMPADA BULBO LED 12W, SOQUETE E27, 220 V, 6400K.	40	UN	R\$ 9,05	R\$ 362,00	5
123				LÂMPADA LED BULBO, 220 V, 6500 K, 20W, SOQUETE E27	30	UN	R\$ 17,72	R\$ 531,60	5
124				LÂMPADA LED BULBO, 220 VOLTS, 50W E27 BIVOLT 6500K	20	UN	R\$ 47,44	R\$ 948,80	5
125				LÂMPADA MISTA 250W E27	10	UN	R\$ 43,54	R\$ 435,40	0
126	sinapi-i	10425	mai/23	LAVATÓRIO SUSPENSO NA COR BRANCA, 29,5X39CM, PADRÃO POPULAR. COM PARAFUSOS NIQUELADO 3 1/2 COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR A PEÇA SANITÁRIA INCLUI ARRUELA, PORCA CEGA E BUCHA DE NYLON.	5	UN	R\$ 77,39	R\$ 386,95	0
127				LINHA DE NYLON, GROSSA E FINA LINHA PARA PEDREIRO. 100% POLIAMIDA. PROTEÇÃO UV. ESPESSURA: 0,8 MM. COPRIMENTO: 100 M	10	UN	R\$ 9,01	R\$ 90,10	1
128	sinapi-i	38383	mai/23	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 100	40	UN	R\$ 2,31	R\$ 92,40	1
129		3768		LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	40	UN	R\$ 4,69	R\$ 187,60	1
130	sinapi-i	3767	mai/23	LIXA MASSA GRÃO 120	40	UN	R\$ 1,57	R\$ 62,80	1

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

131	sinapi-i	42408	mai/23	LONA PLÁSTICA PRETA E= 200 MICRA LONA PLÁSTICA PRETA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PEBD SELECIONADO	320	M2	R\$ 2,17	R\$ 694,40	0
132	sinapi-i	38774	mai/23	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS	15	UN	R\$ 21,23	R\$ 318,45	0
133		38773	mai/23	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	15	UN	R\$ 6,58	R\$ 98,70	0
134				LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 2 FAROL LED 1200 LUMÉNS, 220 VOLTS. AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS. COM BATERIA	6		R\$ 176,89	R\$ 1.061,34	0
135	sinapi-i	4115	mai/23	MADEIRA ROLIÇA TRATADA DIÂMETRO DE 12 A 15CM, COMPRIMENTO DE 3 METROS. EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE	100	M	R\$ 22,12	R\$ 2.212,00	0
136	sinapi-i	4119	mai/23	MADEIRA ROLIÇA TRATADA DIÂMETRO DE 16 A 20CM, COMPRIMENTO DE 3 METROS. EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE	7	M	R\$ 44,69	R\$ 312,83	0
137	sinapi-i	4014	mai/23	MANTA ASFALTICA 3MM ELASTOMERICA EM POLIÉSTER	20	M2	R\$ 59,96	R\$ 1.199,20	0
138				MARTELO CUNHA, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, DIÂMETRO DO BATENTE: 27MM. COM CABO DE MADEIRA. COMPRIMENTO TOTAL DE 320 MM.	4		R\$ 33,53	R\$ 134,12	0
139	sinapi-i	4114	mai/23	MOURÃO CONCRETO CURVO SEÇÃO T, H = 2,80M, + CURVA COM 0,45 M, COM FUIOS PARA FIOS	80	UN	R\$ 69,28	R\$ 5.542,40	0
140	sinapi-i	4102	mai/23	MOURÃO CONCRETO RETO, SEÇÃO QUADRADA 10X10 CM, ALTURA DE 3 METROS	60	UN	R\$ 71,00	R\$ 4.260,00	0
141				PÁ DE BICO EM AÇO CARBONO, MEDIDAS MÍNIMAS DA ALTURA DA PÁ: 24,8 CM E COMPRIMENTO DA PÁ: 29,1 CM. CABO DE MADEIRA COM TAMANHO MÍNIMO DE 71CM	4	UN	R\$ 44,93	R\$ 179,72	1
142	sinapi-i	4299	mai/23	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110 MM COMPLETO	200	UN	R\$ 1,16	R\$ 232,00	0
143	Sinapi-I	4718	mai/23	PEDRA BRITADA N. 2 OU N 01	120	M3	R\$ 102,50	R\$ 12.300,00	1



	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

144	sinapi-i	4720	mai/23	PEDRISCO BRITA FINA Nº0	40	M3	R\$ 117,72	R\$ 4.708,80	1
145			mai/23	PICARETA PONTA E PÁ LARGA . DIMENSÕES MÍNIMAS DE 900 X 93 X 440 MM COM CABO DE MADEIRA.	4	UN	R\$ 105,19	R\$ 420,76	1
146	sinapi-i	38386	mai/23	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM) CERDA SINTÉTICA, LARGURA DE 2 POLEGADAS	5	UN	R\$ 5,44	R\$ 27,20	1
147	sinapi-i	36178	mai/23	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5 CM	1200	UN	R\$ 11,21	R\$ 13.452,00	10
148				PLACA 8X20CM EM BRAILE PARA IDENTIFICAÇÃO DE BANHEIRO ACESSIVEL MASCULINO / FEMENINO	5	UN	R\$ 40,66	R\$ 203,30	0
149				PLAFON 18 W, SOBREPOR, BIVOLT, TAMANHO MÍNIMO DE 20X20CM	25	UN	R\$ 35,58	R\$ 889,50	0
150				PLAFON 24 W, SOBREPOR, BIVOLT, TAMANHO MÍNIMO DE 30X30CM	25	UN	R\$ 50,44	R\$ 1.261,00	0
151	Sinapi-I	4930	mai/23	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO -	14,84	M2	R\$ 697,20	R\$ 10.346,45	0
152	sinapi-i	39492	mai/23	PORTA DE MADEIRA 80X210 CM FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO,ALIZARES E DOBRADICAS)	6	UN	R\$ 807,67	R\$ 4.846,02	0
153	Sinapi-I	40304	mai/23	PREGO 17X27 DUAS CABEÇAS , FERRO POLIDO. PACOTE DE 1 KG	70	KG	R\$ 24,59	R\$ 1.721,30	1
154		5069	mai/23	PREGO 17X27 UMA CABEÇA , FERRO POLIDO. PACOTE DE 1 KG	10	KG	R\$ 20,31	R\$ 203,10	1
155	sinapi-i	5075	mai/23	PREGO 18 X 30 UMA CABEÇA FERRO POLIDO PACOTE DE 1 KG	12	KG	R\$ 19,93	R\$ 239,16	1
156	sinapi-i	11743	mai/23	RALO SINFONADO PVC, 100 X 40 MM	20	UN	R\$ 10,17	R\$ 203,40	1
157	sinapi-i	34357	mai/23	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	300	KG	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00	1



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
 Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
 Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
 Fone/Fax (49) 3332-0019

158	sinapi-i	36250	mai/23	RODAFORRO EM PVC PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	25	M	R\$ 4,54	R\$ 113,50	0
159	sinapi-i	38390	mai/23	ROLO PARA PINTURA DE LÃ CARNEIRO 23 CM	8	UN	R\$ 37,26	R\$ 298,08	1
160	sinapi-i	44945	mai/23	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLÁSTICO BRANCO COM CONEXÕES	6	UN	R\$ 8,90	R\$ 53,40	1
161	sinapi-i	39961	mai/23	SILICONE ACETINADO USO GERAL INCOLOR 280G	5	UN	R\$ 22,72	R\$ 113,60	1
162	sinapi-i	10691	mai/23	SOLVENTE (PARA LAMINADO MELAMINICO) A BASE DE RESINA SINTETICA	10	L	R\$ 78,01	R\$ 780,10	0
163	Sinapi-I	6194	mai/23	TABUA DE PINUS PARA CAIXARIA NA MEDIDA MÍNIMA DE 150X25X3000MM	160	M	R\$ 5,81	R\$ 929,60	0
164	Sinapi-I	6212	mai/23	TABUA DE PINUS PARA CAIXARIA NA MEDIDA MÍNIMA DE 300X25X3000MM	350	M	R\$ 13,50	R\$ 4.725,00	0
165	sinapi-i	20179	mai/23	TE PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO	14	UN	R\$ 41,50	R\$ 581,00	0
166	sinapi-i	20178	mai/23	TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO	14	UN	R\$ 49,74	R\$ 696,36	0
167	sinapi-i	20180	mai/23	TE, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO	5	UN	R\$ 82,09	R\$ 410,45	0
168	sinapi-i	20181	mai/23	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO	5	UN	R\$ 109,92	R\$ 549,60	0
169	sinapi-i	20177	mai/23	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	10	UN	R\$ 27,19	R\$ 271,90	0
170				Tecido Impermeável cores diversas. Gramatura: 287g Largura: 1,40m, Composição: 71,44% Algodão / 28,56% Poliéster, Impermeável: Sim, Acabamento: Liso	500	M	R\$ 40,42	R\$ 20.210,00	0
171	sinapi-i	10928	mai/23	TELA DE ARAME PARA CERCADO, COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO INCLUSOS MALHA 8X8 FIO 2.11 GALVANIZADA	300	M2	R\$ 15,96	R\$ 4.788,00	0

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

172			mai/23	TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS NYLON LARG. 1,50 M VERDE MALHA 16X16 FIO 31 - POR METRO	50	m	R\$ 7,20	R\$ 360,00	0
173	sinapi-i	7194	mai/23	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 110X244 M 6MM, SEM AMIANTO	100	M2	R\$ 25,26	R\$ 2.526,00	0
174	sinapi-i	7195	mai/23	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, D= 1.53 X 1.10, E= 6MM	40	UN	R\$ 50,30	R\$ 2.012,00	0
175	sinapi-i	7243	mai/23	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	100	M2	R\$ 57,39	R\$ 5.739,00	0
176	sinapi-i	35692	mai/23	TINTA ACRÍLICA CORES DIVERSAS	306	L	R\$ 17,04	R\$ 5.214,24	1
177	sinapi-i	7311	mai/23	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	306	L	R\$ 37,02	R\$ 11.328,12	1
178				TINTA SPRAY ACRILICO 350 ML, CORES DIVERSSA	10	UN	R\$ 18,12	R\$ 181,20	1
179	sinapi-i	7528	mai/23	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) CONJUNTO COMPLETO	20	UN	R\$ 8,85	R\$ 177,00	0
180	sinapi-i	38083	mai/23	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) CONJUNTO COMPLETO	100	UN	R\$ 34,42	R\$ 3.442,00	0
181	sinapi-i	38076	mai/23	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) CONJUNTO COMPLETO	100	UN	R\$ 17,18	R\$ 1.718,00	0
182	sinapi-i	11829	mai/23	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLÁSTICO	5	UN	R\$ 30,32	R\$ 151,60	0
183	sinapi-i	13415	mai/23	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) PARA LAVATÓRIO, EM METAL CROMADO, BICA BAIXA, COM 1/4 DE VOLTA	4	UN	R\$ 66,90	R\$ 267,60	0

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

184	sinapi-i	11777	mai/23	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	5	UN	R\$ 164,04	R\$ 820,20	0
185	sinapi-i	11831	mai/23	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	8	UN	R\$ 17,03	R\$ 136,24	0
186	Sinapi-I	42407	mai/23	TRELICA NERVURADA , ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	400	M	R\$ 6,69	R\$ 2.676,00	0
187	Sinapi-I	38052	mai/23	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXÍVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO	130	M	R\$ 10,55	R\$ 1.371,50	0
188	sinapi-i	1031	mai/23	TUBO PARA CX. DE DESCARGA 40 MM X 1,60M	10	UN	R\$ 13,64	R\$ 136,40	0
189	sinapi-i	20065	mai/23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) PARA ESGOTO	40	M	R\$ 36,93	R\$ 1.477,20	0
190	sinapi-i	9841	mai/23	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	80	M	R\$ 26,61	R\$ 2.128,80	0
191	sinapi-i	20068	mai/23	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) PARA ESGOTO	50	M	R\$ 12,15	R\$ 607,50	0
192	sinapi-i	9839	mai/23	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) PARA ESGOTO	20	M	R\$ 22,04	R\$ 440,80	0
193	sinapi-i	9867	mai/23	TUBO PVC, SOLDÁVEL , DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) EM PVC PARA AGUA FRIA	60	M	R\$ 4,16	R\$ 249,60	0
194	sinapi-i	9868	mai/23	TUBO PVC, SOLDÁVEL , DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) EM PVC PARA ÁGUA FRIA	72	M	R\$ 4,70	R\$ 338,40	0
195	sinapi-i	9875	mai/23	TUBO PVC, SOLDÁVEL , DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) EM PVC PARA AGUA FRIA	36	M	R\$ 17,47	R\$ 628,92	0
196	sinapi-i	6155	mai/23	VALVULA PARA LAVATÓRIO EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2X1.1/2	5	UN	R\$ 21,41	R\$ 107,05	0
197	sinapi-i	10478	mai/23	VERNIZ BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO	20	L	R\$ 36,25	R\$ 725,00	0

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

		TOTAL	R\$ 612.604,36
<b>7.</b>	<p><b>Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso</b></p> <p>Diante das alternativas encontradas para atender a demanda da administração, o Pregão Eletrônico aparenta continuar sendo a alternativa mais benéfica à instituição, quando adotado pelo Sistema de Registro de Preços.</p> <p>Considerando, ainda, a diversidade de materiais existentes no mercado, as peculiaridades de cada um dos espaços públicos e o risco de não identificar todos os insumos, a vinculação da demanda da administração a um registro de preços se torna uma alternativa viável.</p> <p>Neste sentido, uma eventual necessidade de aquisição de materiais de construção, será realizado por meio das empresas vencedoras das atas de registro de preço, garantindo agilidade no fornecimento dos itens e atendimento das necessidades. Desta maneira, as empresas vencedoras das atas dos referidos itens, deverão realizar a entrega dos materiais em local indicado por esta municipalidade, realizando o descarregamento dos itens do veículo de transporte.</p>		
<b>8.</b>	<p><b>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação</b></p> <p>Optou-se pelo parcelamento do objeto por ser tecnicamente viável. Assim, os itens poderão ser adjudicados por licitantes diferentes em grupos a serem definidos no Termo de Referência.</p> <p>Acredita-se que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. As empresas que, eventualmente, possuírem somente um dos itens/grupos poderão participar da licitação.</p>		



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
Fone/Fax (49) 3332-0019

**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

Manter vigente uma ata de registro de preços para aquisição de material de construção para manter em bom estado de conservação as estruturas, componentes e ambientes dos espaços públicos do município.

Garantir maior agilidade na aquisição de material necessários para atender a demanda.

Assegurar maior conforto e segurança para servidores e munícipes que utilizam os espaços públicos.

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Não será necessário nenhum tipo de capacitação para o setor de fiscalização. As secretarias requisitantes irão realizar a fiscalização do contrato e dos materiais fornecidos.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

A contratação dos serviços de pedreiro, eletricista encanador são correlatas a este estudo técnico.





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
Fone/Fax (49) 3332-0019

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

O serviço proposto não gera possíveis impactos ambientais e por isso não é aplicável ao caso. Os lixos gerados serão destinados a coleta seletiva.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: a necessidade de aquisição de materiais de construção para a manutenção e/ou adequação de espaços públicos como para execução de pequenos reparos. A solução mais viável encontrada foi a elaboração de licitação no formato menor preço por item, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município, sendo que o (s) fornecedor(es) deverá atender as exigências de segurança, ofertar serviços de qualidade conforme regulamentação.

Águas Frias, 11 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Ladir Zanella Patel  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Antoninho Testa  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
Jocinéia Pandolfo Gonçalves da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

\_\_\_\_\_  
Valdoir Francisco Boaro  
Secretário Municipal de Infraestrutura

	<p>Estado de Santa Catarina <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b> Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b> Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

\_\_\_\_\_  
Jandir Cristolfi Panis  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

\_\_\_\_\_  
Andressa Kaline Santos Pires Fontana  
Secretária Municipal de Assistência Social

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º**

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº35/2023

<b>1 - Secretaria/Órgão</b>	Município de Águas Frias/SC Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Infraestrutura Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias
<b>2 - Descrição do Objeto</b>	Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e tecido impermeável destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Águas Frias para manutenção dos espaços públicos.

Item	Tabela	Código	Ref	Item	Quant	Und.	Valor Médio	Valor Total	Quantidade Mínima a ser adquirida
1	Sinapi-I	20080	mai/23	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR 175G C/ PINCEL	8	UN	R\$ 24,68	R\$ 197,44	0
2	sinapi-i	119	mai/23	ADESIVO PVC PARA TUBOS E CONEXÕES 75 GRAMAS	8	UN	R\$ 9,83	R\$ 78,64	1
3	Sinapi-I	43617	mai/23	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS	40	L	R\$ 7,94	R\$ 317,60	1



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
 Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
 Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
 Fone/Fax (49) 3332-0019

4				ALARME VISUAL E SONORO PARA BANHEIRO ACESSIVEL	5	UN	R\$ 121,96	R\$ 609,80	0
5	sinapi-i	6138	mai/23	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	10	UN	R\$ 11,62	R\$ 116,20	0
6	sinapi-i	43132	mai/23	ARAME RECOZIDO N 18 - UNIDADE COM 1 KG	50	KG	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	1
7	sinapi-i	366	mai/23	AREIA FINA LIVRE DE SUJIDADES, PARA UTILIZAR EM RE- BOCOS.	50	M3	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00	1
8	sinapi-i	367	mai/23	AREIA GROSSA LIVRE DE SUJIDADES UTILIZADA EM AS- SENTAMENTO DE PAREDES, CONCRETOS E PISOS	50	M3	R\$ 126,63	R\$ 6.331,50	1
9	Sinapi- I	370	mai/23	AREIA MEDIA	150	M3	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00	2
10	sinapi-i	1381	mai/23	ARGAMASSA COLANTE AC I	2000	KG	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	1
11	sinapi-i	34353	mai/23	ARGAMASSA COLANTE AC II	2000	KG	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00	1
12	sinapi-i	37595	mai/23	ARGAMASSA COLANTE AC III	2000	KG	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00	1
13	sinapi-i	11761	mai/23	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLÁSTICO BRANCO	10	UN	R\$ 84,91	R\$ 849,10	0
14	sinapi-i	377	mai/23	ASSENTO VASO SANITÁRIO ADULTO	5	UN	R\$ 39,90	R\$ 199,50	0
15	sinapi-i	11761	mai/23	ASSENTO VASO SANITÁRIO INFANTIL	5	UN	R\$ 84,91	R\$ 424,55	0
16	sinapi-i	10420	mai/23	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL	5	UN	R\$ 170,95	R\$ 854,75	0
17		36520		BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	5	UN	R\$ 537,81	R\$ 2.689,05	0
18	sinapi-i	11786	mai/23	BACIA SANITÁRIA (VASO) INFANTIL SIFONADO, DE LOUCA BRANCA	5	UN	R\$ 378,78	R\$ 1.893,90	0
19	sinapi-i	11786	mai/23	BACIA SANITÁRIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	3	UN	R\$ 378,78	R\$ 1.136,34	0



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
 Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
 Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
 Fone/Fax (49) 3332-0019

				TIPO DE ACIONAMENTO DA BACIA SANITÁRIA DUPLO ACIONAMENTO, POSIÇÃO DO ACIONAMENTO DA BACIA SANITÁRIA BOTÃO SUPERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE DIMENSÃO 63,5X32X60 CM. ACOMPANHA BACIA PARA CAIXA, CAIXA PARA BACIA, ASSENTO E TAMPA, FLEXÍVEL, ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA.					
20	sinapi-i	38381	mai/23	BANDEJA P/ TINTA COM TAMANHO DE 23 CM	5	UN	R\$ 10,55	R\$ 52,75	1
21	Sinapi-I	34	mai/23	BARRA DE AÇO 10.0 MM CA-50, BARRAS COM 12 METROS DE COMPRIMENTO NERVURADA	2000	KG	R\$ 9,44	R\$ 18.880,00	0
22	sinapi-i	43055	mai/23	BARRA DE AÇO 12,5 MM CA-60 12.5 MM, BARRAS COM 12 METROS DE COMPRIMENTO NERVURADA	2000	KG	R\$ 8,18	R\$ 16.360,00	0
23	sinapi-i	43059	mai/23	BARRA DE AÇO 5.0 MM CA-60 5,0 MM, BARRAS COM 12 METROS DE COMPRIMENTO NERVURADA	2000	KG	R\$ 8,94	R\$ 17.880,00	0
24	Sinapi-I	43053	mai/23	BARRA DE AÇO 8.0 MM CA-50, BARRAS COM 12 METROS DE COMPRIMENTO NERVURADA	2000	KG	R\$ 9,06	R\$ 18.120,00	0
25	sinapi-i	43059	mai/23	BARRA DE AÇO CA-60 4,2 MM, BARRAS COM 12 METROS DE COMPRIMENTO NERVURADA	2000	KG	R\$ 8,94	R\$ 17.880,00	0
26		Cotação		BARRA DE APOIO BANHEIRO 40 CM(ACESSIBILIDADE) MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO OU INOX. ALTURA MÍNIMA DA BARRA DE NO MÍNIMO 7,0CM (DA PAREDE ATÉ A SUPERFÍCIE EXTERNA DA BARRA). DIÂMETRO DA BARRA DE 30 A 45MM. ESPESSURA DO METAL DE NO MÍNIMO 2MM. FORMA: RETA	20	UN	R\$ 78,56	R\$ 1.571,20	1
27		Cotação		BARRA DE APOIO DE BANHEIRO 70 CM (ACESSIBILIDADE) MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. ALTURA MÍNIMA DA BARRA DE NO MÍNIMO 7,0CM (DA PAREDE ATÉ A SUPERFÍCIE EXTERNA DA BARRA). DIÂMETRO DA BARRA DE 30 A 45MM. ESPESSURA DO METAL DE NO MÍNIMO 2MM. FORMA: RETA	20	UN	R\$ 117,02	R\$ 2.340,40	1
28		Cotação		BARRA DE APOIO DE BANHEIRO 80 CM (ACESSIBILIDADE) MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. ALTURA MÍNIMA DA BARRA	20	UN	R\$ 129,76	R\$ 2.595,20	1



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
 Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
 Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
 Fone/Fax (49) 3332-0019

				DE NO MÍNIMO 7,0CM (DA PAREDE ATÉ A SUPERFÍCIE EXTERNA DA BARRA). DIÂMETRO DA BARRA DE 30 A 45MM. ESPESSURA DO METAL DE NO MÍNIMO 2MM. FORMA: RETA					
29		Cotação		BARRA DE APOIO LATERAL FIXA PARA BANHEIRO (ACES-SIBILIDADE) BARRA DE APOIO PARA VASO SANITÁRIO 80X20CM ESQUERDA OU DIREITA. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. A DIÂMETRO DA BARRA DE 30 A 45MM. ESPESSURA DO METAL DE NO MÍNIMO 2MM. FORMA: RETA	4	UN	R\$ 180,54	R\$ 722,16	1
30	sinapi-i	7268	mai/23	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA UN 1,57 HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	5000	UN	R\$ 1,57	R\$ 7.850,00	100
31	Sinapi-I	34580	mai/23	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	2000	UN	R\$ 6,17	R\$ 12.340,00	0
32	sinapi-i	36156	mai/23	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	1000	M²	R\$ 49,06	R\$ 49.060,00	10
33	sinapi-i	36155	mai/23	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	3500	M²	R\$ 42,35	R\$ 148.225,00	10
34	sinapi-i	11823	mai/23	BOIA CAIXA DE DESCARGA ASTRA HASTE 13CM 1/2 TB1	5	UN	R\$ 8,00	R\$ 40,00	0
35	sinapi-i	4374	mai/23	BUCHA DE NYLON 10 MM	120	UN	R\$ 0,37	R\$ 44,40	0
36	sinapi-i	20086	mai/23	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50 MM X 40 MM	25	UN	R\$ 2,92	R\$ 73,00	0
37	sinapi-i	38992	mai/23	BUCHA DE REDUÇÃO MF PPR 32MM X 25MM	25	UN	R\$ 4,64	R\$ 116,00	0
38	sinapi-i	828	mai/23	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25MM X 20 MM	25	UN	R\$ 0,67	R\$ 16,75	0





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
Fone/Fax (49) 3332-0019

39	sinapi-i	829	mai/23	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 MM X 25 MM	25	UN	R\$ 1,08	R\$ 27,00	0
40	sinapi-i	834	mai/23	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 MM X 25 MM	25	UN	R\$ 4,12	R\$ 103,00	0
41	sinapi-i	813	mai/23	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 MM X 25 MM	25	UN	R\$ 4,80	R\$ 120,00	0
42		Cotação		CABO DE AÇO REVESTIDO EM PVC, BITOLA DE 3/16	500	m	R\$ 0,94	R\$ 470,00	0
43		Cotação		CABO ENXADA OVAL 1,2 MT MADEIRA	6	UN	R\$ 13,92	R\$ 83,52	0
44	sinapi-i	1013	mai/23	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM AZUL, PRETO OU VERMELHO	300	M	R\$ 1,24	R\$ 372,00	0
45	sinapi-i	980	mai/23	CABO FLEXÍVEL 10MM AZUL, PRETO OU VERMELHO	200	M	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00	0
46	sinapi-i	1014	mai/23	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM AZUL, PRETO OU VERMELHO	350	M	R\$ 1,97	R\$ 689,50	0
47	sinapi-i	981	mai/23	CABO FLEXÍVEL 4 MM AZUL, PRETO OU VERMELHO	300	M	R\$ 3,27	R\$ 981,00	0
48	sinapi-i	982	mai/23	CABO FLEXÍVEL 6MM AZUL, PRETO OU VERMELHO	200	M	R\$ 4,70	R\$ 940,00	0
49		Cotação		CABO PP 3X1,5MM	80	M	R\$ 3,87	R\$ 309,60	0
50		Cotação		CABO PP 3X2,5MM	100	M	R\$ 6,34	R\$ 634,00	0
51	sinapi-i	2729	mai/23	CAIBRO ROLIÇO DE MADEIRA TRATADA DIÂMETRO DE 4 A 7CM, COMPRIMENTO DE 3 METROS. EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE	75	UN	R\$ 22,61	R\$ 1.695,75	0
52	sinapi-i	1030	mai/23	CAIXA DE DESCARGA	5	UN	R\$ 45,00	R\$ 225,00	0
53	sinapi-i	35277	mai/23	CAIXA DE GORDURA CAIXA DE GORDURA COLETORA PVC 18L TAMPA DN 100 E CESTO TIGRE	4	UN	R\$ 381,50	R\$ 1.526,00	0
54	sinapi-i	1107	mai/23	CAL FINO PRONTO, TIPO VIRGEM, PARA ACABAMENTO	200	KG	R\$ 0,92	R\$ 184,00	1

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

55	Sinapi-I	1106	mai/23	CAL HIDRATADA CH-I SACO DE 20 KG	12	KG	R\$ 1,08	R\$ 12,96	1
56				CANALETA PVC 20X10X2000MM COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO	30	UN	R\$ 10,50	R\$ 315,00	1
57	sinapi-i	2711	mai/23	CARRINHO DE MÃO PARA PEDREIRO COM RODA, PNEU E CÂMERA. CONSTRUÍDO EM AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS.	5	UN	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00	1
58	sinapi-i	1292	mai/23	CERAMICA RETIFICADA EM CORES CLARAS, TAMANHO MÍNIMO DE 60X60CM. PEI 4 OU PEI 5, CLASSE A	450	M2	R\$ 59,79	R\$ 26.905,50	0
59		Cotação		CHAPÉU DE PALHA DIÂMETRO MÍNIMO DE 40 CM, TIPO PANTANEIRO	6	UN	R\$ 20,66	R\$ 123,96	1
60		Cotação		CHUVEIRO ELETRÔNICO 7500W, 220 V. REGULAGEM DE TEMPERATURA COM HASTE PROLONGADA. REGULAGEM DE TEMPERATURA ELETRONICA, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 10 A 400KPA (1 A 40MCA);	5	UN	R\$ 145,98	R\$ 729,90	1
61	Sinapi-I	1379	mai/23	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 SACO DE 50 KG	1500 0	KG	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00	5
62	sinapi-i	1527	mai/23	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL. CLASSE C25. COM BRITA 0 E 1. SLUMP = 100 +/- 20, COM BOMBEAMENTO	30	M3	R\$ 531,50	R\$ 15.945,00	0
63	sinapi-i	3499	mai/23	CONEXÃO JOELHO 20 MM 45 EM PVC SOLDÁVEL	20	UN	R\$ 1,28	R\$ 25,60	0
64	sinapi-i	3500	mai/23	CONEXÃO JOELHO 25MM 45 EM PVC SOLDÁVEL	30	UN	R\$ 1,70	R\$ 51,00	0
65	sinapi-i	3503	mai/23	CONEXÃO JOELHO 50 MM 45 EM PVC SOLDÁVEL	10	UN	R\$ 8,47	R\$ 84,70	0
66	sinapi-i	3542	mai/23	CONEXÃO JOELHO 90 20 MM EM PVC SOLDÁVEL	20	UN	R\$ 0,67	R\$ 13,40	0
67	sinapi-i	3529	mai/23	CONEXÃO JOELHO 90 25MM EM PVC SOLDÁVEL	20	UN	R\$ 0,82	R\$ 16,40	0
68	sinapi-i	3540	mai/23	CONEXÃO JOELHO 90 50 MM EM PVC SOLDÁVEL	10	UN	R\$ 5,65	R\$ 56,50	0
69	sinapi-i	3861	mai/23	CONEXÃO LUVA 20 MM EM PVC SOLDÁVEL	20	UN	R\$ 0,87	R\$ 17,40	0

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

70	sinapi-i	3904	mai/23	CONEXÃO LUVA 25MM EM PVC SOLDÁVEL	30	UN	R\$ 0,93	R\$ 27,90	0
71	sinapi-i	3863	mai/23	CONEXÃO LUVA 50MM EM PVC SOLDÁVEL	10	UN	R\$ 4,94	R\$ 49,40	0
72	sinapi-i	7138	mai/23	CONEXÃO TE 20MM EM PVC SOLDÁVEL	20	UN	R\$ 1,20	R\$ 24,00	0
73	sinapi-i	7139	mai/23	CONEXÃO TE 25 MM EM PVC SOLDÁVEL	30	UN	R\$ 1,36	R\$ 40,80	0
74	sinapi-i	7142	mai/23	CONEXÃO TE 50 MM EM PVC SOLDÁVEL	10	UN	R\$ 10,91	R\$ 109,10	0
75	C	Cotação		CORDA DE 12 MM FABRICADO EM NYLON, TRANÇADO	100	m	R\$ 3,51	R\$ 351,00	0
76		Cotação		CORDA DE 16 MM FABRICADO EM NYLON, TRANÇADO	60	m	R\$ 6,64	R\$ 398,40	0
77		Cotação		CORDA DE 6MM FABRICADO EM NYLON, TRANÇADO	150	m	R\$ 0,79	R\$ 118,50	0
78		Cotação		CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA SOLDADA ELO CURTO 3MM 1/8 POL	50	M	R\$ 9,94	R\$ 497,00	0
79	sinapi-i	10510	mai/23	CRUZETA DIMENSÃO 90X115X2400 MM. EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE	25	UN	R\$ 117,08	R\$ 2.927,00	0
80	sinapi-i	20235	mai/23	CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO NORMAL INCLINADA 30-110 CM 6 MM	40	UN	R\$ 49,60	R\$ 1.984,00	0
81	sinapi-i	1927	mai/23	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	20	UN	R\$ 2,77	R\$ 55,40	0
82	sinapi-i	1923	mai/23	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	20	UN	R\$ 5,06	R\$ 101,20	0
83	sinapi-i	1930	mai/23	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	20	UN	R\$ 10,50	R\$ 210,00	0
84	sinapi-i	38025	mai/23	CURVA TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL 25MM	20	UN	R\$ 7,56	R\$ 151,20	0
85	sinapi-i	38140	mai/23	DISCO CORTE DIAMANTADO CONTINUO FURO 20MM	12	UN	R\$ 28,30	R\$ 339,60	0

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

86		34653		DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	20	UN	R\$ 8,36	R\$ 167,20	0
87		34709		DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	6	UN	R\$ 58,72	R\$ 352,32	0
88	sinapi-i	39456	jun/23	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	10	UN	R\$ 146,80	R\$ 1.468,00	0
89	Sinapi-I	2685	mai/23	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	100	M	R\$ 7,39	R\$ 739,00	0
90	Sinapi-I	2674	mai/23	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	100	M	R\$ 4,73	R\$ 473,00	0
91	sinapi-i	38403	mai/23	ENXADA 25 X 23* CM COM CABO	5	UN	R\$ 58,22	R\$ 291,10	0
92	sinapi-i	2745	mai/23	ESCORAS DE MADEIRA EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	80	M	R\$ 2,92	R\$ 233,60	0
93		38092		ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	20	UN	R\$ 2,21	R\$ 44,20	0
94		38093		ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	20	UN	R\$ 2,29	R\$ 45,80	0
95		Cotação		EXTENSÃO COM RÉGUA MÚTIPLA 5/10/15/ 50 METROS TOMADAS 2P+T CABO DE 5M TOMADAS 5 TOMADAS 2P+T, CORRENTE MÁXIMA 10A 250V, COMPOSIÇÃO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM COMPONENTES EM METAL, COMPRIMENTO DO CABO 5 METROS	6	UN	R\$ 59,21	R\$ 355,26	0
96		Cotação		FACÃO PARA MATO EM AÇO MANGANÊS, LAMINA DE TAMANHO 18 POLEGADAS E ESPESSURA DE 2MM. COM CABO PLÁSTICO.	4	UN	R\$ 33,42	R\$ 133,68	0
97	sinapi-i	3090	mai/23	FECHADURA ESPELHO AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	8	CJ	R\$ 61,91	R\$ 495,28	0
98	sinapi-i	20111	mai/23	FITA ISOLANTE PRETA 19MMX20M	12	UN	R\$ 9,94	R\$ 119,28	1



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
 Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
 Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
 Fone/Fax (49) 3332-0019

99	sinapi-i	3143	mai/23	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	12	UN	R\$ 7,73	R\$ 92,76	1
100	sinapi-i	36225	mai/23	FORRO DE PVC LISO, BRANCO REGUA DE 20 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6M.	70	M2	R\$ 33,24	R\$ 2.326,80	0
101	Sinapi-I	4021	mai/23	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIÉSTER	260	M2	R\$ 10,56	R\$ 2.745,60	0
102		Cotação		GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA 12MM M² - UV E ANTI-FUNGO	350	M²	R\$ 31,38	R\$ 10.983,00	10
103	sinapi-i	11711	mai/23	GRELHA QUADRADA 100MM P/ RALO INOX	5	UN	R\$ 11,12	R\$ 55,60	0
104	sinapi-i	20147	mai/23	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1 /2". COM ROSCA EM AÇO	20	UN	R\$ 6,06	R\$ 121,20	0
105	sinapi-i	3528	mai/23	JOELHO ESGOTO 45º 100MM	20	UN	R\$ 8,67	R\$ 173,40	0
106	sinapi-i	37951	mai/23	JOELHO ESGOTO 45º 40MM	20	UN	R\$ 2,33	R\$ 46,60	0
107	sinapi-i	3518	mai/23	JOELHO ESGOTO 45º 50MM	20	UN	R\$ 3,59	R\$ 71,80	0
108	sinapi-i	3519	mai/23	JOELHO ESGOTO 45º 75MM	20	UN	R\$ 7,52	R\$ 150,40	0
109	sinapi-i	3520	mai/23	JOELHO ESGOTO 90º 100MM	30	UN	R\$ 7,88	R\$ 236,40	0
110	sinapi-i	37950	mai/23	JOELHO ESGOTO 90º 150MM	10	UN	R\$ 57,19	R\$ 571,90	0
111	sinapi-i	37949	mai/23	JOELHO ESGOTO 90º 40MM	30	UN	R\$ 2,11	R\$ 63,30	0
112	sinapi-i	3526	mai/23	JOELHO ESGOTO 90º 50MM	20	UN	R\$ 2,90	R\$ 58,00	0
113	sinapi-i	3509	mai/23	JOELHO ESGOTO 90º 75MM	20	UN	R\$ 6,59	R\$ 131,80	0
114	sinapi-i	36349	mai/23	JOELHO PPR 45º 25MM	20	UN	R\$ 2,75	R\$ 55,00	0



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
 Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
 Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
 Fone/Fax (49) 3332-0019

115	sinapi-i	38433	mai/23	JOELHO PPR 45° 32MM	20	UN	R\$ 6,74	R\$ 134,80	0
116	sinapi-i	36348	mai/23	JOELHO PPR F/F 45° 20MM	20	UN	R\$ 1,99	R\$ 39,80	0
117	sinapi-i	36360	mai/23	JOELHO PPR F/F 90° 25MM	20	UN	R\$ 2,38	R\$ 47,60	0
118	sinapi-i	38434	mai/23	JOELHO PPR F/F 90° 32MM	20	UN	R\$ 3,63	R\$ 72,60	0
119	sinapi-i	3524	mai/23	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM X 3/4" ROSCA EM AÇO	20	UN	R\$ 9,12	R\$ 182,40	0
120	sinapi-i	3536	mai/23	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32MM	20	UN	R\$ 2,74	R\$ 54,80	0
121	sinapi-i	20147	mai/23	JOELHO SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO 90° 25MM X 1/2	15	UN	R\$ 6,06	R\$ 90,90	0
122		Cotação		LÂMPADA BULBO LED 12W, SOQUETE E27, 220 V, 6400K.	40	UN	R\$ 9,05	R\$ 362,00	5
123		Cotação		LÂMPADA LED BULBO, 220 V, 6500 K, 20W, SOQUETE E27	30	UN	R\$ 17,72	R\$ 531,60	5
124		Cotação		LÂMPADA LED BULBO, 220 VOLTS, 50W E27 BIVOLT 6500K	20	UN	R\$ 47,44	R\$ 948,80	5
125		Cotação		LÂMPADA MISTA 250W E27	10	UN	R\$ 43,54	R\$ 435,40	0
126	sinapi-i	10425	mai/23	LAVATÓRIO SUSPENSO NA COR BRANCA, 29,5X39CM, PADRÃO POPULAR. COM PARAFUSOS NIQUELADO 3 1/2 COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR A PEÇA SANITÁRIA INCLUI ARRUELA, PORCA CEGA E BUCHA DE NYLON.	5	UN	R\$ 77,39	R\$ 386,95	0
127		Cotação		LINHA DE NYLON, GROSSA E FINA LINHA PARA PEDREIRO. 100% POLIAMIDA. PROTEÇÃO UV. ESPESSURA: 0,8 MM. COPRIMENTO: 100 M	10	UN	R\$ 9,01	R\$ 90,10	1
128	sinapi-i	38383	mai/23	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 100	40	UN	R\$ 2,31	R\$ 92,40	1
129		3768		LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	40	UN	R\$ 4,69	R\$ 187,60	1





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
Fone/Fax (49) 3332-0019

130	sinapi-i	3767	mai/23	LIXA MASSA GRÃO 120	40	UN	R\$ 1,57	R\$ 62,80	1
131	sinapi-i	42408	mai/23	LONA PLÁSTICA PRETA E= 200 MICRA LONA PLÁSTICA PRETA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PEBD SELECIONADO	320	M2	R\$ 2,17	R\$ 694,40	0
132	sinapi-i	38774	mai/23	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS	15	UN	R\$ 21,23	R\$ 318,45	0
133		38773	mai/23	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	15	UN	R\$ 6,58	R\$ 98,70	0
134		Cotação		LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 2 FAROL LED 1200 LUMÉNS, 220 VOLTS. AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS. COM BATERIA	6		R\$ 176,89	R\$ 1.061,34	0
135	sinapi-i	4115	mai/23	MADEIRA ROLIÇA TRATADA DIÂMETRO DE 12 A 15CM, COMPRIMENTO DE 3 METROS. EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE	100	M	R\$ 22,12	R\$ 2.212,00	0
136	sinapi-i	4119	mai/23	MADEIRA ROLIÇA TRATADA DIÂMETRO DE 16 A 20CM, COMPRIMENTO DE 3 METROS. EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE	7	M	R\$ 44,69	R\$ 312,83	0
137	sinapi-i	4014	mai/23	MANTA ASFALTICA 3MM ELASTOMERICA EM POLIÉSTER	20	M2	R\$ 59,96	R\$ 1.199,20	0
138		Cotação		MARTELO CUNHA, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, DIÂMETRO DO BATENTE: 27MM. COM CABO DE MADEIRA. COMPRIMENTO TOTAL DE 320 MM.	4		R\$ 33,53	R\$ 134,12	0
139	sinapi-i	4114	mai/23	MOURÃO CONCRETO CURVO SEÇÃO T, H = 2,80M, + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	80	UN	R\$ 69,28	R\$ 5.542,40	0
140	sinapi-i	4102	mai/23	MOURÃO CONCRETO RETO, SEÇÃO QUADRADA 10X10 CM, ALTURA DE 3 METROS	60	UN	R\$ 71,00	R\$ 4.260,00	0
141		Cotação		PÁ DE BICO EM AÇO CARBONO, MEDIDAS MÍNIMAS DA ALTURA DA PÁ: 24,8 CM E COMPRIMENTO DA PÁ: 29,1 CM. CABO DE MADEIRA COM TAMANHO MÍNIMO DE 71CM	4	UN	R\$ 44,93	R\$ 179,72	1
142	sinapi-i	4299	mai/23	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110 MM COMPLETO	200	UN	R\$ 1,16	R\$ 232,00	0



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
 Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
 Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
 Fone/Fax (49) 3332-0019

143	Sinapi-I	4718	mai/23	PEDRA BRITADA N. 2 OU N 01	120	M3	R\$ 102,50	R\$ 12.300,00	1
144	sinapi-i	4720	mai/23	PEDRISCO BRITA FINA Nº0	40	M3	R\$ 117,72	R\$ 4.708,80	1
145		Cotação	mai/23	PICARETA PONTA E PÁ LARGA . DIMENSÕES MÍNIMAS DE 900 X 93 X 440 MM COM CABO DE MADEIRA.	4	UN	R\$ 105,19	R\$ 420,76	1
146	sinapi-i	38386	mai/23	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM) CERDA SINTÉTICA, LARGURA DE 2 POLEGADAS	5	UN	R\$ 5,44	R\$ 27,20	1
147	sinapi-i	36178	mai/23	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5 CM	1200	UN	R\$ 11,21	R\$ 13.452,00	10
148		Cotação		PLACA 8X20CM EM BRAILE PARA IDENTIFICAÇÃO DE BANHEIRO ACESSIVEL MASCULINO / FEMENINO	5	UN	R\$ 40,66	R\$ 203,30	0
149		Cotação		PLAFON 18 W, SOBREPOR, BIVOLT, TAMANHO MÍNIMO DE 20X20CM	25	UN	R\$ 35,58	R\$ 889,50	0
150		Cotação		PLAFON 24 W, SOBREPOR, BIVOLT, TAMANHO MÍNIMO DE 30X30CM	25	UN	R\$ 50,44	R\$ 1.261,00	0
151	Sinapi-I	4930	mai/23	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO -	14,84	M2	R\$ 697,20	R\$ 10.346,45	0
152	sinapi-i	39492	mai/23	PORTA DE MADEIRA 80X210 CM FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO,ALIZARES E DOBRADICAS)	6	UN	R\$ 807,67	R\$ 4.846,02	0
153	Sinapi-I	40304	mai/23	PREGO 17X27 DUAS CABEÇAS , FERRO POLIDO. PACOTE DE 1 KG	70	KG	R\$ 24,59	R\$ 1.721,30	1
154		5069	mai/23	PREGO 17X27 UMA CABEÇA , FERRO POLIDO. PACOTE DE 1 KG	10	KG	R\$ 20,31	R\$ 203,10	1
155	sinapi-i	5075	mai/23	PREGO 18 X 30 UMA CABEÇA FERRO POLIDO PACOTE DE 1 KG	12	KG	R\$ 19,93	R\$ 239,16	1
156	sinapi-i	11743	mai/23	RALO SIFONADO PVC, 100 X 40 MM	20	UN	R\$ 10,17	R\$ 203,40	1



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
 Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
 Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
 Fone/Fax (49) 3332-0019

157	sinapi-i	34357	mai/23	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	300	KG	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00	1
158	sinapi-i	36250	mai/23	RODAFORRO EM PVC PARA FORRO DE PVC, COMPRI- MENTO 6 M	25	M	R\$ 4,54	R\$ 113,50	0
159	sinapi-i	38390	mai/23	ROLO PARA PINTURA DE LÃ CARNEIRO 23 CM	8	UN	R\$ 37,26	R\$ 298,08	1
160	sinapi-i	44945	mai/23	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLÁSTICO BRANCO COM CO- NEXÕES	6	UN	R\$ 8,90	R\$ 53,40	1
161	sinapi-i	39961	mai/23	SILICONE ACETINADO USO GERAL INCOLOR 280G	5	UN	R\$ 22,72	R\$ 113,60	1
162	sinapi-i	10691	mai/23	SOLVENTE (PARA LAMINADO MELAMINICO) A BASE DE RESINA SINTETICA	10	L	R\$ 78,01	R\$ 780,10	0
163	Sinapi- I	6194	mai/23	TABUA DE PINUS PARA CAIXARIA NA MEDIDA MÍNIMA DE 150X25X3000MM	160	M	R\$ 5,81	R\$ 929,60	0
164	Sinapi- I	6212	mai/23	TABUA DE PINUS PARA CAIXARIA NA MEDIDA MÍNIMA DE 300X25X3000MM	350	M	R\$ 13,50	R\$ 4.725,00	0
165	sinapi-i	20179	mai/23	TE PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO	14	UN	R\$ 41,50	R\$ 581,00	0
166	sinapi-i	20178	mai/23	TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO	14	UN	R\$ 49,74	R\$ 696,36	0
167	sinapi-i	20180	mai/23	TE, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO	5	UN	R\$ 82,09	R\$ 410,45	0
168	sinapi-i	20181	mai/23	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO	5	UN	R\$ 109,92	R\$ 549,60	0
169	sinapi-i	20177	mai/23	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	10	UN	R\$ 27,19	R\$ 271,90	0
170		Cotação		Tecido Impermeável cores diversas. Gramatura: 287g Largura: 1,40m, Composição: 71,44% Algodão / 28,56% Poliéster, Imper- meável: Sim, Acabamento: Liso	500	M	R\$ 40,42	R\$ 20.210,00	0



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
Fone/Fax (49) 3332-0019

171	sinapi-i	10928	mai/23	TELA DE ARAME PARA CERCADO, COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO INCLUSOS MALHA 8X8 FIO 2.11 GALVANIZADA	300	M2	R\$ 15,96	R\$ 4.788,00	0
172		Cotação	mai/23	TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS NYLON LARG. 1,50 M VERDE MALHA 16X16 FIO 31 - POR METRO	50	m	R\$ 7,20	R\$ 360,00	0
173	sinapi-i	7194	mai/23	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 110X244 M 6MM, SEM AMIANTO	100	M2	R\$ 25,26	R\$ 2.526,00	0
174	sinapi-i	7195	mai/23	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, D= 1.53 X 1.10, E= 6MM	40	UN	R\$ 50,30	R\$ 2.012,00	0
175	sinapi-i	7243	mai/23	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	100	M2	R\$ 57,39	R\$ 5739,00	0
176	sinapi-i	35692	mai/23	TINTA ACRÍLICA CORES DIVERSAS	306	L	R\$ 17,04	R\$ 5.214,24	1
177	sinapi-i	7311	mai/23	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	306	L	R\$ 37,02	R\$ 11.328,12	1
178		Cotação		TINTA SPRAY ACRILICO 350 ML, CORES DIVERSSA	10	UN	R\$ 18,12	R\$ 181,20	1
179	sinapi-i	7528	mai/23	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) CONJUNTO COMPLETO	20	UN	R\$ 8,85	R\$ 177,00	0
180	sinapi-i	38083	mai/23	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) CONJUNTO COMPLETO	100	UN	R\$ 34,42	R\$ 3.442,00	0
181	sinapi-i	38076	mai/23	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) CONJUNTO COMPLETO	100	UN	R\$ 17,18	R\$ 1.718,00	0
182	sinapi-i	11829	mai/23	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLÁSTICO	5	UN	R\$ 30,32	R\$ 151,60	0
183	sinapi-i	13415	mai/23	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	4	UN	R\$ 66,90	R\$ 267,60	0

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

				(REF 1193) PARA LAVATÓRIO, EM METAL CROMADO, BICA BAIXA, COM 1/4 DE VOLTA					
184	sinapi-i	11777	mai/23	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	5	UN	R\$ 164,04	R\$ 820,20	0
185	sinapi-i	11831	mai/23	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	8	UN	R\$ 17,03	R\$ 136,24	0
186	Sinapi-I	42407	mai/23	TRELICA NERVURADA , ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	400	M	R\$ 6,69	R\$ 2.676,00	0
187	Sinapi-I	38052	mai/23	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXÍVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO	130	M	R\$ 10,55	R\$ 1.371,50	0
188	sinapi-i	1031	mai/23	TUBO PARA CX. DE DESCARGA 40 MM X 1,60M	10	UN	R\$ 13,64	R\$ 136,40	0
189	sinapi-i	20065	mai/23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) PARA ESGOTO	40	M	R\$ 36,93	R\$ 1.477,20	0
190	sinapi-i	9841	mai/23	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	80	M	R\$ 26,61	R\$ 2.128,80	0
191	sinapi-i	20068	mai/23	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) PARA ESGOTO	50	M	R\$ 12,15	R\$ 607,50	0
192	sinapi-i	9839	mai/23	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) PARA ESGOTO	20	M	R\$ 22,04	R\$ 440,80	0
193	sinapi-i	9867	mai/23	TUBO PVC, SOLDÁVEL , DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) EM PVC PARA AGUA FRIA	60	M	R\$ 4,16	R\$ 249,60	0
194	sinapi-i	9868	mai/23	TUBO PVC, SOLDÁVEL , DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) EM PVC PARA ÁGUA FRIA	72	M	R\$ 4,70	R\$ 338,40	0
195	sinapi-i	9875	mai/23	TUBO PVC, SOLDÁVEL , DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) EM PVC PARA AGUA FRIA	36	M	R\$ 17,47	R\$ 628,92	0



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
Fone/Fax (49) 3332-0019

196	sinapi-i	6155	mai/23	VALVULA PARA LAVATÓRIO EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2X1.1/2	5	UN	R\$ 21,41	R\$ 107,05	0
197	sinapi-i	10478	mai/23	VERNIZ BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO	20	L	R\$ 36,25	R\$ 725,00	0
TOTAL								R\$ 612.604,36	

**OBS: Os itens em que possuem a descrição diversas cores/todas as cores e/ou qualquer cor a mesma será definida pela Administração no momento da solicitação dos materiais que informará a cor do item**

<b>3 - Modalidade de Licitação</b>	A Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada <b>PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS.</b>
<b>4 - Estimativa de Valor</b>	R\$ 607.897,96

**5 - Dotação Orçamentária**

Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
2077		1-26 – Construção de cicloviarias e passeios públicos	339030240000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
701	150000	2-34 – Manutenção das Atividades do Departamento	339030240000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
846	150000	2 -35 - Manutenção das Atividades do Departamento	339030420000 – Ferramentas
834	150000	2 – 8 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)	339030240000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
Fone/Fax (49) 3332-0019

759	15000 0	2 – 8 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)	339030260000 – Material Elétrico e Eletrônico
971	15000 0	2 – 8 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)	339030420000 – Ferramentas
758	15000 0	2- 26 – Manutenção das Atividades da Secretaria	339030260000 – Material Elétrico e Eletrônico
1080	15000 0	2-25 - Atenção a Criança e ao Adolescente	339030240000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
1079	15000 0	2-32 – Manutenção das Atividades da Secretaria	339030240000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
1078	15000 0	2-3 – Manutenção das Atividades do Departamento	339030240000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
1076	15000	1-15– Ampliação, melhorias e reformas na unidade	339030240000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
<b>6 - Vigência</b>	A vigência da referida licitação será de 12 meses após a assinatura do contrato.		
<b>Prorrogação</b>	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.		
<b>Estudo Técnico Preliminar</b>	Relacionado ao Estudo Técnico Preliminar em anexo a este termo de referência.		
<b>7 - Justificativa</b>	A aquisição de material de construção se faz necessária em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos espaços públicos.		

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

<b>8 - Descrição da solução</b>	<p>Considerando a diversidade de materiais existentes no mercado, as peculiaridades de cada um dos espaços públicos e o risco de não identificar todos os insumos, a vinculação da demanda da administração a um registro de preços se torna uma alternativa viável.</p> <p>Neste sentido, uma eventual necessidade de aquisição de materiais de construção, será realizado por meio das empresas vencedoras das atas de registro de preço, garantindo agilidade no fornecimento dos itens e atendimento das necessidades. Desta maneira, as empresas vencedoras das atas dos referidos itens, deverão realizar a entrega dos materiais em local indicado por esta municipalidade, realizando o descarregamento dos itens do veículo de transporte.</p>
<b>9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução</b>	
<b>9.1 - Prazo</b>	<b>Os itens deverão ser entregues em até 24 horas após a emissão da ordem de fornecimento.</b>
<b>9.2 - Local</b>	<b>Os itens solicitados deverão ser entregues no local indicado pela administração municipal, podendo ser em qualquer região dentro do território do município de Águas Frias (Perímetro Urbano ou Rural).</b>
<b>10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento</b>	
<b>10.1 - Forma de Solicitação</b>	10.1.1 O fornecimento dos itens serão solicitados pelas Secretarias do Município de Águas Frias/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.
<b>10.2 - Forma e cronograma de Entrega e ou Execução</b>	10.2.1 Os itens serão entregues de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes no período de vigência do Contrato; 10.2.2. Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar os bens de acordo com o valor proposto, nas quantidades

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

	<p>solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.</p> <p>10.2.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(s) solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.</p> <p>10.2.4. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de maneira a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.</p>
<p><b>10.3 - Condições de Recebimento</b></p>	<p>10.3.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.</p> <p>10.3.2. Responsabilizar – se em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como de Maior custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.</p> <p>10.3.3 Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.</p> <p>10.3.4. A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas secretarias, sob aplicação de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;</p> <p>10.3.5. No recebimento dos produtos, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente os produtos, confrontando produto e quantidade tendo como referência a nota fiscal.</p>



	10.3.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos objetos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.
<b>11 - Proposta</b>	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
<b>12 – Critério de Julgamento</b>	Menor Preço – Por Item
<b>13 - Habilitação</b>	<p><b>PESSOA JURÍDICA</b></p> <p>I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) - (Declaração Unificada)</p> <p>II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)</p> <p><b>III - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):</b></p> <p>a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Estatuto ou contrato social;</li> <li>ii) Ato constitutivo;</li> <li>iii) Registro comercial;</li> <li>iv) Decreto de autorização.</li> </ul> <p><b>IV - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):</b></p> <p>a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (Declaração Unificada).</p>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
Fone/Fax (49) 3332-0019

**V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):**

- a) CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social: Pessoa Jurídica: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Regularidade com o FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- g) Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- h) Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de **dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (declaração unificada)**.

**VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**VII- Declaração sobre:**

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;(Declaração Unificada)



<p><b>14 – Condições de pagamento</b></p>	<p>14.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.</p> <p>14.2 – Nas notas fiscais deverão constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.</p> <p>14.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.</p> <p>14.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.</p> <p>14.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.</p> <p><b>14.6- A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação da nota.</b></p>
<p><b>15 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)</b></p>	<p>Os bens fornecidos deverão ter prazo de no mínimo 12 meses de garantia contados a partir da emissão da nota fiscal.</p>
<p><b>16 - Obrigações da contratada</b></p>	<p>16.1. Agir de modo idôneo.</p> <p>16.2. Cumprir todos os termos do edital</p> <p>16.3. Fornecer os objetos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;</p>





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
Fone/Fax (49) 3332-0019

16.4. A CONTRATADA, deverá fornecer a mão-de-obra, produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos contrato e demais atividades correlatas;

16.5. Entregar os produtos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato. Proceder com entrega do produtos no prazo e local determinado;

16.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados;

16.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

16.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as reservas estabelecidas pela nova lei de licitações LEI nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

16.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
Fone/Fax (49) 3332-0019

- 16.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega dos produtos.
- 16.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 16.13. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade relacionada ao objeto que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 16.14. Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 16.15. Conduzir a execução do objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 16.16. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos dos objetos que fujam às especificações deste termo de referência.
- 16.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os Maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 16.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 16.20. Fornecer Equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
Fone/Fax (49) 3332-0019

- 16.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 16.22. Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;
- 16.23. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.
- 16.24. Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.
- 16.25. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 16.26. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, alimentação, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligencia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos;

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

	<p>16.27. Deverá fornecer junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Garantia ou documento equivalente de no mínimo 1 ano a partir da data da nota fiscal do objeto.</p> <p>16.28. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;</p> <p>16.29. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento</p>
<p><b>17 - Obrigações da Contratante</b></p>	<p>17.1 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;</p> <p>17.2 – Fiscalizar a execução do objeto, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução;</p> <p>17.3 – Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;</p> <p>17.4 – Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;</p> <p>17.5 – A Administração se reserva o direito de suspender a execução do objeto em desacordo com o pactuado entre as partes.</p>
<p><b>18- Da Amostra</b></p>	<p>Não há necessidade de apresentação de amostra</p>
<p><b>19 -Da fiscalização</b></p>	<p>Não será necessário nenhum tipo de capacitação de servidores para o desempenho da fiscalização dos serviços. Cada secretaria requisitante através do seu secretário responsável, será o fiscalizador do contrato.</p> <p>Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente de fiscalização do contrato.</p>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
Fone/Fax (49) 3332-0019

**20 - Estimativa de gasto e  
memória de calculo**

As quantidades estabelecidas para cada item foi baseado nos gastos dos últimos 12(doze) meses e pelas quantidades requisitadas pelas secretarias do município de Águas Frias/SC.

Conforme pode-se observar na tabela abaixo, o valor total da contratação é R\$ 612.604,36

Abaixo tabela com os itens não encontrados na tabela SINAPI, estes itens foram cotados com fornecedores online.

Item	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média
ALARME BANHEIRO	R\$ 122,43	R\$ 133,57	R\$ 109,90	R\$ 121,96
BARRA DE APOIO 40 CM	R\$ 96,59	R\$ 60,80	R\$ 78,31	R\$78,56
BARRA DE APOIO 70 CM	R\$ 124,80	R\$ 101,37	R\$ 124,90	R\$ 117,02
BARRA DE APOIO 80 CM	R\$ 152,00	R\$ 109,00	R\$ 128,29	R\$ 129,76
BARRA DE APOIO PARA VASO	R\$ 181,00	R\$ 189,50	R\$ 171,12	R\$ 180,54
CABO DE AÇO 1,6MM ENCAPADO	R\$ 1,33	R\$ 0,76	R\$ 0,74	R\$ 0,94
CABO DE ENXADA	R\$ 10,19	R\$ 18,09	R\$ 13,48	R\$ 13,92
CABO FLEXÍVEL PP 3 X 2,5	R\$ 5,95	R\$ 6,02	R\$ 7,06	R\$ 6,34
CABO FLEXÍVEL PP 3 X 2,5	R\$ 3,50	R\$ 4,29	R\$ 3,84	R\$ 3,87
CANALETA 20X10	R\$ 6,62	R\$ 14,90	R\$ 9,99	R\$ 10,50
CHAPÉU DE PALHA	R\$ 21,23	R\$ 15,77	R\$ 25,00	R\$ 20,66
CORDA 12 MM	R\$ 2,55	R\$ 4,19	R\$ 3,79	R\$ 3,51
CORDA 16 MM	R\$ 1,36	R\$ 7,68	R\$ 10,90	R\$ 6,64
CORDA 6 MM	R\$ 1,00	R\$ 0,67	R\$ 0,71	R\$ 0,79
CORRENTE ELO AÇO 3MM	R\$ 11,00	R\$ 8,90	R\$ 9,93	R\$ 9,94
DUCHA ELETRÔNICA	R\$ 174,50	R\$ 169,09	R\$ 94,36	R\$145,98
EXTENSÃO MÚLTIPLA 5 TOMADAS 5 METROS	R\$ 59,90	R\$ 48,53	R\$ 69,21	R\$ 59,21
FAÇÃO PARA MATO	R\$ 32,49	R\$ 31,30	R\$ 36,49	R\$ 33,42
GRAMA SINTÉTICA 12 MM UV E ANTIFUNGO	R\$ 36,90	R\$ 25,99	R\$ 31,26	R\$ 31,38
LÂMPADA 12W LED	R\$ 11,07	R\$ 6,49	R\$ 9,60	R\$ 9,05
LÂMPADA 20W LED	R\$ 23,60	R\$ 14,58	R\$ 14,99	R\$ 17,72
LÂMPADA 50W LED	R\$ 53,25	R\$ 49,99	R\$ 39,10	R\$ 47,44
LÂMPADA MISTA 250W	R\$ 48,63	R\$ 38,99	R\$ 43,00	R\$ 43,54
LINHA PARA PEDREIRO	R\$ 8,69	R\$ 8,46	R\$ 9,90	R\$ 9,01



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
 Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
 Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
 Fone/Fax (49) 3332-0019

	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	R\$ 141,04	R\$ 193,90	R\$ 195,74	R\$ 176,89
	MARTELO UNHA	R\$ 33,85	R\$ 28,22	R\$ 38,54	R\$ 33,53
	PÁ COM CABO	R\$ 45,51	R\$ 40,90	R\$ 48,40	R\$ 44,93
	PICARETA COM CABO	R\$ 121,15	R\$ 107,99	R\$ 86,45	R\$ 105,19
	PLACA BRAILE	R\$ 40,00	R\$ 43,00	R\$ 39,00	R\$ 40,66
	PLAFON 18 W	R\$ 33,85	R\$ 42,00	R\$ 30,90	R\$ 35,58
	PLAFON 24W	R\$ 63,99	R\$ 35,10	R\$ 52,25	R\$ 50,44
	TELA MOSQUITEIRO	R\$ 4,28	R\$ 7,79	R\$ 9,55	R\$ 7,20
	TINTA SPRAY 350 ML	R\$ 19,78	R\$ 16,90	R\$ 17,67	R\$ 18,12

**21.1 Gestor do Contrato**

Nome	Cargo	Matrícula nº
Dionei da Rosa, nomeado pelo Decreto nº92/2023	Técnico de Contratos e Convênios	901

**21.2 Fiscais do Contrato**

Nome	Cargo	Matrícula
Antoninho Testa	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1206
Valdoir Francisco Boaro	Secretário Municipal de Infraestrutura	1200
Ladir Zanella Patel	Gestora do Fundo Municipal de Saúde	950
Jocinéia Pandolfo Gonçalves da Silva	Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	1077



	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

Jandir Cristolfi Panis	Secretaria Municipal de Administração, finanças e Planejamento	1212
Andressa Kaline Santos Pires Fontana	Secretaria Municipal de Assistência Social	1214
<b>22 - Penalidades</b>	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.1333/2022 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.	
<b>23 - Condições Gerais</b>	CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou sociais dos empregados e/ou profissionais contratados pela CONTRATADA para realização dos serviços, cabendo à esta todas as despesas realizadas ou não. <b>Os itens em que possuem a descrição diversas cores/todas as cores e/ou qualquer cor , a cor será definida pela Administração no momento da solicitação dos materiais.</b>	

Águas Frias - SC, 14 de julho de 2023

\_\_\_\_\_  
 Antoninho Testa  
 Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

	<p>Estado de Santa Catarina <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b> Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b> Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

---

Valdoir Francisco Boaro  
Secretário Municipal de Infraestrutura

---

Ladir Zanella Patel  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

---

Jocinéia Pandolfo Gonçalves da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

---

Jandir Cristolfi Panis  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

---

Andressa Kaline Santos Pires Fontana  
Secretária Municipal de Assistência Social



### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva. Dessa forma, nos termos do 6º XXIII da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Determino ao Setor de Licitações/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados

---

LUIZ JOSÉ DAGA  
PREFEITO MUNICIPAL



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);



VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

**(LOCAL), (DATA).**

---

**(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)**



## ANEXO IV

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/02023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº72/02023 PREGÃO ELETRÔNICO nº27/02023

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº95.990.180/0001-02, com sede em Rua Sete de Setembro nº512, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ JOSÉ DAGA, e a empresa XXX, inscrita no CNPJ nº 000, estabelecida em XXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente XXX, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços a fim de registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº72/2.023, Pregão Eletrônico nº 27/2.023, homologado em 00/00/202X:

**1. As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados:**

Lote	Item	Objeto	Descrição	Qtde	Un	Marca Cotada	Preço Unitário	Preço Total
XXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX

2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.

**3. O prazo de entrega é de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da nota de empenho/pedido de entrega.**

**3.1. Os itens solicitados deverão ser entregues no local indicado pela administração municipal, podendo ser em qualquer região dentro do território do município de Águas Frias (Perímetro Urbano ou Rural).**

4. Este instrumento tem prazo de vigência de 1 (um) ano, contados da data da última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. Esta ata é vinculada ao edital do Processo Licitatório nº72/2.023, Pregão Eletrônico nº 27/2.023, homologado em 00/00/xxxx, e à proposta do licitante vencedor XXX.

6. Esta ata rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211.

7. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

8. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato/Ata de Registro de Preços e/ou seu extrato será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Águas Frias ([www.aguasfrias.sc.gov.br](http://www.aguasfrias.sc.gov.br));
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);





- IV - Plataforma Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.sc.gov.br](http://www.portaldecompraspublicas.sc.gov.br));
- V - Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

## **9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

9.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 103/2023 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

## **10. REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)**

10.1 Os itens deverão ser entregues em até 24 horas após a emissão da ordem de fornecimento.

10.2 Os itens solicitados deverão ser entregues no local indicado pela administração municipal, podendo ser em qualquer região dentro do território do município de Águas Frias (Perímetro Urbano ou Rural).

10.3. O fornecimento dos itens serão solicitados pelas Secretarias do Município de Águas Frias/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.

10.4 Os itens serão entregues de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes no período de vigência do Contrato;

10.5. Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar os bens de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.

10.6. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(s) solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

10.7. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de maneira a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega

## **11. O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)**

### **11.1. PREÇO:**

11.1. O valor de Aquisição dos bens é de R\$xxxx. Este valor será pago de acordo com a entrega dos materiais solicitados



## **11.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

11.2 Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.

11.3 - A nota deverá ser emitida da seguinte forma:

11.3.1 Secretarias: A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Município de Águas Frias CNPJ 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512, centro, Águas Frias -SC, CEP 89.843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos. Juntamente com a Nota fiscal deverá ser enviado as certidões vigentes de regularidade fiscal e trabalhista.

11.3.2 Fundo Municipal de Saúde: A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias CNPJ 11.300.021/0001-49 Rua Maria Gotardo Galon, 349, centro, Águas Frias -SC, CEP 89.843-000. A nota deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos. Juntamente com a Nota fiscal deverá ser enviado as certidões vigentes de regularidade fiscal e trabalhista.

11.4. Nas notas fiscais deverão constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

11.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.7. Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

11.8. A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação da nota.

## **11.9. CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:**

11.9.1 - Durante o prazo inicial de 12 (doze) meses de execução do contrato, os preços não sofrerão qualquer reajuste contratual. Em caso de prorrogação do contrato os preços serão reajustados anualmente (decorridos os doze meses), já no início da prorrogação e assim



sucessivamente (de doze em doze meses), de acordo com o índice acumulado (últimos doze meses proporcional) do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice legal oficial que venha a substituí-lo.

11.9.2. DATA-BASE: Será considerado a data da Ata de Registro de Preços

## **12. PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.

## **13. OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 92, VII) (se for o caso)**

13.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.

13.2. Responsabilizar – se em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como de Maior custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

13.3 Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

13.4. A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas secretarias, sob aplicação de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;

13.5. No recebimento dos produtos, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente os produtos, confrontando produto e quantidade tendo como referência a nota fiscal.

13.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos objetos fornecidos

## **14. O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (art. 92, VIII)**

**14.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação.**

Código da Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
-------------------	---------	-------------------	---------------------

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

2077	150000	1-26 – Construção de ciclovias e passeios públicos	339030240000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
701	150000	2-34 – Manutenção das Atividades do Departamento	339030240000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
846	150000	2 -35 - Manutenção das Atividades do Departamento	339030420000 – Ferramentas
834	150000	2 – 8 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)	339030240000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
759	150000	2 – 8 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)	339030260000 – Material Elétrico e Eletrônico
971	150000	2 – 8 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)	339030420000 – Ferramentas
758	150000	2- 26 – Manutenção das Atividades da Secretaria	339030260000 – Material Elétrico e Eletrônico
1080	150000	2-25 - Atenção a Criança e ao Adolescente	339030240000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
1079	150000	2-32 – Manutenção das Atividades da Secretaria	339030240000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
1078	150000	2-3 – Manutenção das Atividades do Departamento	339030240000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
1076	15000	1-15– Ampliação, melhorias e reformas na unidade	339030240000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

**15. O PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, OU PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUANDO FOR O CASO (art. 92, X)**

**15.1.PEDIDO DE REPACTUAÇÃO:**

15.1.1. Caso ocorra a solicitação de repactuação a Contratante responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.



15.1.2. Dentro do prazo previsto no item 15.1.1 o Contratante poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a Contratada ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

## **15.2 O PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, XI)**

15.2.1. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição

15.2.2. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor da licitação.

## **16. OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (art. 92, XIV)**

### **16.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **16.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Agir de modo idôneo.
- b) Cumprir todos os termos do edital
- c) Fornecer os objetos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- d) A CONTRATADA, deverá fornecer a mão-de-obra, produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos contrato e demais atividades correlatas;
- e) Entregar os produtos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato. Proceder com entrega do produtos no prazo e local determinado;
- f) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.





- i) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as reservas estabelecidas pela nova lei de licitações Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega dos produtos.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- m) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade relacionada ao objeto que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- o) Conduzir a execução do objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos dos objetos que fujam às especificações deste termo de referência.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os Maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- t) Fornecer Equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto.
- u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- v) Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;
- w) Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.
- x) Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.





y) Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

z) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, alimentação, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos;

aa) Deverá fornecer junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Garantia ou documento equivalente de no mínimo 1 ano a partir da data da nota fiscal do objeto.

bb) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

cc) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

### **16.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;

b) Fiscalizar a execução do objeto, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução;

c) Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto caso esta não apresente resultados d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

e) A Administração se reserva o direito de suspender a execução do objeto em desacordo com o pactuado entre as partes.

### **16.4. PENALIDADES CABÍVEIS:**

16.4.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

II - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;



- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;  
 X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
 XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;  
 XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras **providências**.

**16.5 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:**

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I  Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave  Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Águas Frias, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII  Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º)
IV	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º)	VIII IX X XI XII  Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

**16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):**

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;  
 II - As peculiaridades do caso concreto;  
 III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;  
 IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.7 Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):**

I - Inciso II do item 16.5: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II - Incisos III e IV do item 16.5:

- a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
- b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e) A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
- f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
  - i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
  - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
  - iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

16.9. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

16.12. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

16.13. A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no Decreto Municipal nº124/2023 (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.14. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 16.5 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

16.14.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.15. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Águas Frias, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

16.16. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do caput do item 16.4 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

## **17. OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 92, XVI)**

17.1 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.



**18. A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (art. 92, XVII)**

18.1. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

**19. OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)**

19.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

19.1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):





- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

19.3. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

19.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
  - i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;





- ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
  - a) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

19.4.1. A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta

19.4.2. Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

19.5. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

## **20 – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

20.1. Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

20.2. A Parte Receptora declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela Parte Reveladora e seus clientes (“dados protegidos”), exclusivamente para a prestação dos serviços.

20.3. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei nº 13.709/2018 – LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

20.4. A Parte Receptora somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da Parte Reveladora, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

20.5. A Parte Receptora tratará os dados pessoais em nome da Parte Reveladora e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela Parte Reveladora. Caso a Parte Receptora considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a Parte Receptora prontamente notificará a Parte Reveladora e aguardará novas instruções.

20.6. Se aplicável, a Parte Receptora se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agir de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela Parte Reveladora. A Parte Receptora se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.



20.7. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da Parte Receptora relativas ao tratamento de dados pessoais, a Parte Receptora submeterá esse pedido à apreciação da Parte Reveladora. A Parte Receptora não poderá, sem instruções prévias da Parte Reveladora, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

## **21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.

21.2. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.

21.3. O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.

21.4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.

21.5. A Parte Receptora declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP).

21.6. As partes declaram e reconhecem que são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.

21.7. Através deste instrumento, a Parte Receptora cede à Parte Reveladora todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.

21.9. A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a Parte Receptora ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

## **22 – DO FORO**

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam esta Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos.

**Município de Águas Frias – SC, xx de xxxxx de xxxx**

---

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
**PREFEITO**

---

**Razão Social do Contratado**

**Testemunha 1:**

**Nome:**

**CPF:**

**Testemunha 2:**

**Nome:**

**CPF:**

A presente minuta da Ata de Registro de Preços cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, pelo que, de acordo com o artigo 53 e dou como examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

**JHONAS PEZZINI**  
**OAB/SC 33678**



## ANEXO V

### PROPOSTA

**Processo Licitatório nº72/2.023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº27/2.023**

**Nome da Licitante:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**nº**

**bairro:**

**Cidade:**

**UF:**

**CEP:**

**Telefone:**

**e-mail:**

Lote	Item	Qtde	un	Descrição do Item	Complemento do item	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	8,00	un	Adesivo Plástico para PVC	frasco com 175 gr c/ pincel			
1	2	8,00	un	Adesivo PVC para tubos e conexões	75 gramas			
1	3	40,00	l	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS				
1	4	5,00	un	ALARME VISUAL E SONORO	para banheiro acessível			
1	5	10,00	un	Anel de Vedação	pvc flexível, 100mm, para saída de bacia/vaso sanitário			
1	6	50,00	kg	ARAME RECOZIDO	nº 18 - unidade com 1 kg			
1	7	50,00	m3	Areia fina	livre de sujidades, para utilizar em rebocos.			
1	8	50,00	m3	AREIA GROSSA	livre de sujidades utilizada em assentamento de paredes, concretos e pisos			
1	9	150,00	m3	AREIA MÉDIA				
1	10	2.000,00	kg	ARGAMASSA COLANTE AC I				
1	11	2.000,00	kg	ARGAMASSA COLANTE AC II				

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

1	12	2.000,00	kg	ARGAMASSA COLANTE AC III				
1	13	10,00	un	ASSENTO DE VASO SANITARIO INFANTIL	em plástico branco			
1	14	5,00	un	ASSENTO	vaso sanitário adulto			
1	15	5,00	un	Assento Sanitário Almofadado	infantil			
1	16	5,00	un	BACIA SANITÁRIA VASO CONVENCIONAL	de louca branca, sifão aparente, saída vertical			
1	17	5,00	un	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD	sem furo frontal, de louca branca( sem assento)			
1	18	5,00	un	BACIA SANITÁRIA VASO INFANTIL	sifonado, de louca branca			
1	19	3,00	un	BACIA SANITÁRIA VASO INFANTIL, SIFONADO,	sifonado, de louca branca sem assento. tipo de acionamento da bacia sanitária duplo acionamento, posição do acionamento da bacia sanitária botão superior , dimensões aproximadas de dimensão 63,5x32x60 cm. acompanha bacia para caixa, caixa para bacia, assento e tampa, flexível, anel de vedação com guia.			
1	20	5,00	un	BANDEJA PARA TINTA	com tamanho de 23 cm			
1	21	2.000,00	kg	BARRA DE AÇO 10 MM	ca - 50, barras com 12 metros de comprimento nervurada			
1	22	2.000,00	kg	BARRA DE AÇO 12,5 MM	ca-60 12.5 mm, barras com 12 metros de comprimento nervurada			
1	23	2.000,00	kg	BARRA DE AÇO 5.0 MM	barras com 12 metros de comprimento nervurada			
1	24	2.000,00	kg	BARRA DE AÇO 8.0 MM	ca-50, barras com 12 metros de comprimento nervurada			
1	25	2.000,00	kg	BARRA DE AÇO CA-60 4,2 MM	barras com 12 metros de comprimento nervurada			
1	26	20,00	un	BARRA DE APOIO BANHEIRO 40 CM	acessibilidade, material de alumínio polido ou inox.			

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

					altura mínima da barra de no mínimo 7,0 cm da parede até a superfície externa da barra. diâmetro da barra de 30 a 45 mm. espessura do metal de no mínimo 2 mm. forma reta			
1	27	20,00	un	BARRA DE APOIO BANHEIRO 70 CM	acessibilidade. material de alumínio polido altura mínima da barra de no mínimo 7,0 cm da parede até a superfície externa da barra. diâmetro da barra de 30 a 45mm. espessura do metal de no mínimo 2mm forma: reta.			
1	28	20,00	un	BARRA DE APOIO BANHEIRO 80 CM	acessibilidade. material de alumínio polido altura mínima da barra de no mínimo 7,0 cm da parede ate a superfície externa da barra, diâmetro da barra de 30 a 45 mm. espessura do metal de no mínimo 2mm forma reta.			
1	29	4,00	un	BARRA DE APOIO LATERAL FIXA PARA BANHEIRO	acessibilidade. barra de apoio para vaso sanitário 80x20 cm esquerda ou direita. material alumínio polido a diâmetro da barra de 30 a 45mm espessura do metal de n mínimo 2mm forma reta.			
1	30	5.000,00	un	BLOCO CERAMICO/ TIJOLO	vazado para alvenaria de vedação, 8 furos na un 1,57 horizontal, 9x 19 x 29cm (1 x a x c)			
1	31	2.000,00	un	BLOCO DE CONCRETO	estrutural 19 x 19 x 39 cm, fbk 8 mpa (nbr 6136)			
1	32	1.000,00	m <sup>2</sup>	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16	faces/retangular/tijolinho/paver/holandês/paralelepido, 20cm x 10 cm, e = 6 cm, resistência de 35mpa (nbr 9781), colorido			
1	33	3.500,00	m <sup>2</sup>	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO MODELO ONDA/16 COR NATURAL	faces/retangular/tijolinho/paver/holandês/paralelepido, 20cm x 10cm , e = 6 cm, resistência de 35 mpa (nbr9781)			



	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

1	34	5,00	un	BOIA CAIXA DE DESCARGA	astra haste 13cm 1/2 tb1			
1	35	120,00	un	BUCHA DE NYLON	10 mm			
1	36	25,00	un	Bucha de Redução de Esgoto	50 mm x 40 mm			
1	37	25,00	un	Bucha de redução MF PPR	32 mm x 25mm			
1	38	25,00	un	Bucha de redução soldável curta	25mm x 20mm			
1	39	25,00	un	Bucha de redução soldável curta 32 mm x 25mm				
1	40	25,00	un	Bucha de redução soldável longa 40mm x 25 mm				
1	41	25,00	un	Bucha de redução soldável LONGA 50 MM X 25 MM				
1	42	500,00	m	CABO DE AÇO REVESTIDO EM PVC, BITOLA DE 3/16				
1	43	6,00	un	CABO ENXADA	oval 1,2 mt madeira			
1	44	300,00	m	cabo flexível 1,5 mm	azul, preto ou vermelho			
1	45	200,00	m	Cabo flexível 10mm	azul, preto ou vermelho			
1	46	350,00	m	Cabo flexível 2,5 mm	azul, preto ou vermelho			
1	47	300,00	m	cabo flexível 4 mm	azul, preto ou vermelho			
1	48	200,00	m	Cabo flexível 6mm	azul, preto ou vermelho			
1	49	80,00	m	cabo pp	3x1,5mm			
1	50	100,00	m	CABO PP 3X2,5MM				
1	51	75,00	un	CAIBRO ROLIÇO DE MADEIRA TRATADA	diâmetro de 4 a 7 cm, comprimento de 3 metros em eucalipto ou equivalente			
1	52	5,00	un	CAIXA DE DESCARGA				
1	53	4,00	un	Caixa de Gordura	coletora pvc 18 l tampa dn 100 e cesto tigre			
1	54	200,00	kg	CAL FINO PRONTO TIPO VIRGEM	para acabamento			
1	55	12,00	kg	CAL HIDRATADA CH-I SACO DE 20 KG				

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

1	56	30,00	un	CANALETA	pvc 20x10x2000mm com adesivo para fixação			
1	57	5,00	un	Carrinho de mão para pedreiro	com roda, pneu e câmara. construído em aço, capacidade mínima de 50 litros			
1	58	450,00	m <sup>2</sup>	CERAMICA RETIFICADA	em cores claras, tamanho mínimo de 60x60 cm. pei 4 ou pei 5 , classe a			
1	59	6,00	un	Chapéu de palha	diâmetro mínimo de 40 cm, tipo pantaneiro			
1	60	5,00	un	CHUVEIRO ELETRÔNICO	7500 w, 220 v. regulagem de temperatura com haste prolongada, regulagem de temperatura eletrônica pressão de funcionamento: 10 a 400kpa 1 a 40mca			
1	61	15.000,00	kg	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 SACO DE 50 KG				
1	62	30,00	m <sup>3</sup>	Concreto usinado	bombeável. classe c25. com brita 0 e 1. slump = 100+/-20, com bombeamento			
1	63	20,00	un	Conexão joelho 20 mm	45 em pvc soldável			
1	64	30,00	un	Conexão joelho 25mm	45 em pvc soldável			
1	65	10,00	un	Conexão joelho 50 mm	45 em pvc soldável			
1	66	20,00	un	Conexão joelho 90 20 mm	em pvc soldável			
1	67	20,00	un	Conexão joelho 90 25mm	em pvc soldável			
1	68	10,00	un	Conexão joelho 90 50 mm	em pvc soldável			
1	69	20,00	un	Conexão luva 20 mm	em pvc soldável			
1	70	30,00	un	Conexão luva 25mm	em pvc soldável			
1	71	10,00	un	Conexão luva 50mm	em pvc soldável			
1	72	20,00	un	Conexão TE 20mm	em pvc soldável			
1	73	30,00	un	Conexão TE 25 mm	em pvc soldável			
1	74	10,00	un	Conexão TE 50 mm	em pvc soldável			

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

1	75	100,00	m	CORDA DE 12 MM FABRICADO EM NYLON, TRANÇADO				
1	76	60,00	m	Corda de 16 mm	fabricado em nylon, trançado			
1	77	150,00	m	Corda de 6 mm	fabricado em nylon, trançado			
1	78	50,00	m	CORRENTE GALVANIZADA	de ferro, soldada elo curto 3mm 1/8 pol			
1	79	25,00	un	cruzeta	dimensão 90x115x2400 mm. em eucalipto ou equivalente			
1	80	40,00	un	Cumeeira para telha	ondulada de fibrocimento normal inclinada 30-110 cm 6mm			
1	81	20,00	un	Curva Soldável	90° 25mm			
1	82	20,00	un	Curva Soldável 90°32mm				
1	83	20,00	un	Curva Soldável 90°50mm				
1	84	20,00	un	Curva transposição soldável 25 mm				
1	85	12,00	un	Disco corte diamantado	continuo furo 20 mm			
1	86	20,00	un	Disjuntor	tipo din/iec, monopolar de 6 ate 32a			
1	87	6,00	un	Disjuntor	tipo din/iec, tripolar de 10 ate 50 a			
1	88	10,00	un	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC				
1	89	100,00	m	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA				
1	90	100,00	m	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA				
1	91	5,00	un	Enxada	25 x 23 * cm com cabo			

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

1	92	80,00	m	ESCORAS DE MADEIRA EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO				
1	93	20,00	un	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES				
1	94	20,00	un	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES				
1	95	6,00	un	Extensão com régua	múltipla 5/10/15/50 metros tomadas 2p + t cabo de 5 m tomadas 5 tomadas 2p+t, corrente máxima 10a 250v, composição produzido em termoplástico com componentes em metal, comprimento do cabo 5 metros			
1	96	4,00	un	Facão	para mato em aço manganês, lamina de tamanho 18 polegadas e espessura de 2mm, com cabo plástico.			
1	97	8,00	cj	FECHADURA ESPELHO AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRATESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO				
1	98	12,00	un	FITA ISOLANTE	preta 19 mm x 20 m			
1	99	12,00	un	Fita Veda Rosca 18mmx25m				

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

1	100	70,00	m <sup>2</sup>	FORRO DE PVC	branco régua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm, comprimento 6m			
1	101	260,00	m <sup>2</sup>	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIÉSTER				
1	102	350,00	m <sup>2</sup>	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA 12 MM M2 - UV E ANTIFUNGO				
1	103	5,00	un	GRELHA QUADRADA 100 MM	p/ ralo inox			
1	104	20,00	un	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2". COM ROSCA EM AÇO				
1	105	20,00	un	Joelho esgoto 45° 100mm				
1	106	20,00	un	Joelho esgoto 45° 40mm				
1	107	20,00	un	Joelho esgoto 45° 50mm				
1	108	20,00	un	Joelho esgoto 45° 75mm				
1	109	30,00	un	Joelho esgoto 90°100mm				
1	110	10,00	un	Joelho esgoto 90°150mm				
1	111	30,00	un	Joelho esgoto 90°40mm				
1	112	20,00	un	Joelho esgoto 90°50mm				
1	113	20,00	un	Joelho esgoto 90°75mm				
1	114	20,00	un	Joelho PPR 45°25mm				
1	115	20,00	un	Joelho PPR 45°32mm				
1	116	20,00	un	Joelho PPR F/F 45°20mm				

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

1	117	20,00	un	Joelho PPR F/F 90°25mm				
1	118	20,00	un	Joelho PPR F/F 90°32mm				
1	119	20,00	un	Joelho soldável	90° 25 mm x 3/4" rosca em aço			
1	120	20,00	un	Joelho soldável 90°32mm				
1	121	15,00	un	Joelho Soldável com bucha de latão	90° 25mm x 1/2			
1	122	40,00	un	Lâmpada led	bulbo, 12w, soquete e27, 220 v , 6400k			
1	123	30,00	un	Lâmpada led	bulbo, 220v, 6500k, 20w, soquete e27			
1	124	20,00	un	Lâmpada LED BULBO, 220Volts, 50W E27 BIVOLT 6500K				
1	125	10,00	un	Lâmpada Mista 250W E27				
1	126	5,00	un	LAVATÓRIO SUSPENSO	na cor branca, 29,5x39 cm, padrão popular. com parafusos niquelado 3 1/2 com acabamento cromado para fixar a peça sanitária inclui arruela, porca cega e bucha de nylon			
1	127	10,00	un	LINHA DE NYLON, GROSSA E FINA LINHA PARA PEDREIRO. 100% POLIAMIDA. PROTEÇÃO UV. ESPESSURA: 0,8 MM. COMPRIMENTO: 100 M				
1	128	40,00	un	LIXA D' AGUA E, FOLHA, GRÃO 100				
1	129	40,00	un	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150				
1	130	40,00	un	lixa massa grão 120				
1	131	320,00	m <sup>2</sup>	Lona Plástica	preta e= 200 micra lona plástica preta de polietileno de baixa			



	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p>
	<p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>

					densidade selecionado	pebd			
1	132	15,00	un	Luminária	de emergência 30 leds, autonomia mínima de 6 horas				
1	133	15,00	un	Luminária	de teto plafon/ plafonier em plástico com base e27, potencia máxima 60 w (não inclui lâmpada)				
1	134	6,00	un	LUMINÁRIA	emergência 2 farol led 1200 lumens, 220 volts. autonomia mínima de 3 horas, com bateria				
1	135	100,00	m	Madeira Tratada	Roliça diâmetro de 12 a 15 cm, comprimento de 3 metros, em eucalipto ou equivalente				
1	136	7,00	m	Madeira Tratada	Roliça diâmetro de 16 a 20 cm, comprimento de 3 metros em eucalipto ou equivalente				
1	137	20,00	m <sup>2</sup>	Manta Asfáltica 3mm	elastomerica em poliéster				
1	138	4,00	un	Martelo	cunha, cabeça forjada e temperada em aço especial, diâmetro do batente: 27 mm. com cabo de madeira. comprimento total de 320mm.				
1	139	80,00	un	Mourão concreto	curvo seção t, h= 2,80 m, + curva com 0,45 m, com furos para fios				
1	140	60,00	un	Mourão concreto reto	seção quadrada 10x10 cm, altura de 3 metros				
1	141	4,00	un	Pá	de bico em aço carbono, medidas mínimas da altura da pá: 24,8 cm e comprimento da pá: 29,1 cm. cabo de madeira com tamanho mínimo de 71 cm				
1	142	200,00	un	Parafuso telheiro	5/16 x 110 mm completo				
1	143	120,00	m3	Pedra	britada n.2 ou n 01				
1	144	40,00	m3	PEDRISCO BRITA FINA N°0					
1	145	4,00	un	picareta ponta	e pá larga, dimensões mínimas de 900 x 93 x 440 mm com cabo de madeira				

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

1	146	5,00	un	pincel chato	(trincha) cerdas gris 1.1/2" (38mm) cerda sintética, largura de 2 polegadas			
1	147	1.200,00	un	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5 CM				
1	148	5,00	un	Placa 8X20CM EM BRAILE	para identificação de banheiro acessível masculino/ feminino			
1	149	25,00	un	Plafon 18w	sobrepor, bivolt, tamanho mínimo de 20x20cm			
1	150	25,00	un	Plafon 24w	sobrepor, bivolt, tamanho mínimo de 30x30cm			
1	151	14,84	m <sup>2</sup>	Porta de abrir / Giro	em gradil ferro, com barra chata 3 cm x 1/4", com requadro e guarnição completo			
1	152	6,00	un	PORTA DE MADEIRA	80x210 cm folha media (nbr 15930) de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo semi-solido (sarrafeado), estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura( inclui marco, alizares e dobradiças)			
1	153	70,00	kg	PREGO 17X27 DUAS CABEÇAS, FERRO POLIDO, PACOTE DE 1 KG				
1	154	10,00	kg	PREGO 17X27 UMA CABEÇA, FERRO POLIDO, PACOTE DE 1 KG				
1	155	12,00	kg	PREGO 18X30 UMA CABEÇA FERRO POLIDO PACOTE DE 1 KG				
1	156	20,00	un	RALO SIFONADO, pvc 100 X 40 SAÍDA	100 x 40mm			
1	157	300,00	kg	Rejunte	cimenticio, qualquer cor			
1	158	25,00	m	Roda Forro em Pvc para Forro de Pvc, Comprimento 6 M				

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

1	159	8,00	un	rolo para pintura	de lã carneiro 23 cm			
1	160	6,00	un	SIFÃO SANFONADO	extensível/sanfonado, universal/simples, entre 50 a 70 cm, de plástico branco completo com conexões			
1	161	5,00	un	SILICONE	acetinado uso geral incolor 280 g			
1	162	10,00	l	SOLVENTE	para laminado melaminico a base de resina sintética			
1	163	160,00	m	TABUA DE PINUS PARA CAIXARIA NA MEDIDA MÍNIMA DE 150X25X3000MM				
1	164	350,00	m	TABUA DE PINUS PARA CAIXARIA NA MEDIDA MÍNIMA DE 300X25X3000MM				
1	165	14,00	un	TE PVC, SERIE R, 100 X100 MM, PARA ESGOTO				
1	166	14,00	un	TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO				
1	167	5,00	un	TE, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO				
1	168	5,00	un	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO				
1	169	10,00	un	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS				
1	170	500,00	m	Tecido Impermeável cores diversas	gramatura: 287g largura: 1,40 m, composição: 71,44 algodão: 28,56% poliéster, impermeável: sim, acabamento: liso			
1	171	300,00	m <sup>2</sup>	Tela de arame para cercado, acessórios para fixação inclusos	malha 8x8 fio 2.11 galvanizada			

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

1	172	50,00	m	Tela Mosqueteira Para Portas e Janelas Nylon	larg. 1,50 m verde malha 16x16 fio 31 - por metro			
1	173	100,00	m <sup>2</sup>	Telha de fibrocimento	ondulada 110x244 m 6mm, sem amianto			
1	174	40,00	un	TELHA DE FIBROCIMENTO	ondulada, d= 1.53 x 1.10, e= 6mm			
1	175	100,00	m <sup>2</sup>	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO	altura de aproximadamente 40 mm, espessura de 0,50 mm e largura útil de 980 mm			
1	176	306,00	l	TINTA ACRILICA	cores diversas			
1	177	306,00	l	TINTA ESMALTE SINTETICO	acetinado			
1	178	10,00	un	TINTA SPRAY				
1	179	20,00	un	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA+SUPORTE +MODULO) CONJUNTO COMPLETO				
1	180	100,00	un	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) CONJUNTO COMPLETO				
1	181	100,00	un	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) CONJUNTO COMPLETO				
1	182	5,00	un	torneira	de boia convencional para caixa dá agua, agua fria, 1/2", com haste e torneira metálicos e balão plástico			

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

1	183	4,00	un	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRÃO POPULAR, 1/2 " OU 3/4" (REF 1193) PARA LAVATORIO, EM METAL CROMADO, BICA BAIXA, COM 1/4 DE VOLTA				
1	184	5,00	un	Torneira elétrica	de parede, bica alta, para cozinha, 5500 w (110/220v)			
1	185	8,00	un	Torneira Plástica Para Tanque	1/2 " ou 3/4 " com bico para mangueira com 1/2" ou 3/4" com bico para mangueira			
1	186	400,00	m	TRELIÇA	nervurada, altura= 120,0 mm, diâmetro dos banzos inferiores e superior = 6,0 mm, diâmetro da diagonal = 4,2 mm			
1	187	130,00	m	Tubo	dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (pead), dn 100 mm, (4") para drenagem - em rolo			
1	188	10,00	un	Tubo para CX de descarga 40 MM X 1,60M				
1	189	40,00	m	Tubo PVC	serie normal, dn 150 mm, para esgoto predial (nbr 5688) para esgoto			
1	190	80,00	m	TUBO PVC	serie r, dn 100mm, para esgoto ou aguas pluviais predial (nbr5688)			
1	191	50,00	m	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) PARA ESGOTO				

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

1	192	20,00	m	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) PARA ESGOTO				
1	193	60,00	m	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM	agua fria (nbr-5648) em pvc para agua fria			
1	194	72,00	un	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	agua fria (nbr-5648) em pvc para agua fria			
1	195	36,00	m	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) EM PVC PARA AGUA FRIA				
1	196	5,00	un	Válvula para lavatório em plástico cromado tipo americana 3.1/2X1.1/2				
1	197	20,00	l	VERNIZ	base resina alquidica com poliuretano			

**VALOR TOTAL R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**Validade da Proposta de 60 dias .**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

**(LOCAL), (DATA).**

\_\_\_\_\_  
**(LICITANTE – CNPJ/CPF)**





## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

**(LOCAL), (DATA).**

---

**(LICITANTE – CNPJ/CPF)**

	<p>Estado de Santa Catarina <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b> Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b> Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

- a) **ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** : DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**: DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**: DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega, nem empregará, durante a vigência do contrato, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

- d) **DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**: DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas



e) **PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

f) O INTERESSADO declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar

g) Declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital do referido processo licitatório do Município de Águas Frias.

**Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal**

**(LOCAL), (DATA).** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(LICITANTE – CNPJ/CPF)**



## ANEXO VIII

### **APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (quando a empresa se enquadrar nesse situação – EPP, ME e MEI)**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

**(LOCAL), (DATA).** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(LICITANTE – CNPJ/CPF)**